

**Ofício 348/2024****De:** Wagner G. - GAP**Para:** Câmara Municipal de Ponte Nova**Data:** 16/04/2024 às 21:16:42**Setores envolvidos:**

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

**PROTOCOLO GERAL 603/2024**
Data: 17/04/2024 - Horário: 14:03
Administrativo**Ofício nº 0155/2024/SAPL/DG**

À Sua Excelência o Senhor

Dr. Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 0155/2024/SAPL/DG

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 0155/2024/SAPL/DG, Requerimento nº 0045/2024 – Protocolado nº 525/2024, de autoria da Vereadora Suellenn Christina Nascimento Monteiro, o qual solicita informações sobre o prédio que abriga a Farmácia Integrada, temos a esclarecer os seguintes pontos:

1) Cópia de todos os e-mails da Farmácia Integrada, informando à Secretaria Municipal de Saúde sobre a situação do prédio, bem como, cópias de todas as respostas emitidas pela secretaria.

Não constam no e-mail institucional da Secretaria Municipal de Saúde comunicados oriundos da Farmácia Integrada (farmaciaintegradapno@gmail.com) nos anos de 2023 e 2024, os quais solicitariam reparos na unidade.

Entretanto, foi registrado um único e-mail da conta particular do servidor Gerson, datado em 30/08/2023, relatando problemas no gerador, o qual não estava desligando sozinho. Ressaltamos que o problema narrado já se encontra solucionado.

2) Informar como se encontra a estrutura atual do prédio, encaminhando possíveis laudos técnicos.

No que tange a estrutura do local, foi realizada vistoria técnica no último mês para averiguar as condições do prédio. Do ponto de vista técnico-estrutural, não há nenhum impedimento para funcionamento da Farmácia Integrada na edificação, uma vez que não foi constatado nenhuma fissura, trinca, rachadura ou patologia estrutural grave, as atividades podem ocorrer sem o menor problema. Durante a visita, ainda foi observado infiltrações em diversos pontos da unidade causados pelo entupimento da calha no telhado, questão já solucionada.

3) Informar qual a altura certa do teto para evitar inundação.

Esclarecemos que não há nenhum tipo de relação entre altura do pé-direito e possíveis alagamentos, pois as águas pluviais escoam pelo telhado.

4) Esclarecer a motivação do não pagamento de insalubridade aos servidores lotados no local.

Em relação ao não pagamento de insalubridade aos servidores lotados na Farmácia Integrada, esclarecemos que o pagamento ou não da insalubridade se dá tendo como base o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).

Encaminhamos ainda cópia do LTCAT utilizado pela Secretaria de Recursos Humanos, para verificar a devida necessidade de pagamento do adicional de insalubridade.

5) Informar quando foi feita reforma para evitar infiltrações no telhado.

As reformas aconteceram no último ano, porém os serviços realizados não substituem a limpeza da calha que precisa ser feita periodicamente.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Anexos:

LTCAT_SEMSA_2_.pdf

Oficio_n_155_2024_SAPL_DG.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3668-77E7-3D44-A046

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER MOL GUIMARAES (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 16/04/2024 21:18:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/3668-77E7-3D44-A046>

LTCAT
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES
AMBIENTAIS DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE NOVA
SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PONTE NOVA-MG
FEVEREIRO DE 2015

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	4
2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO.....	5
3. OBJETIVO.....	6
4. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
4.1 Limites de Tolerância.....	7
4.2 Fatores da Insalubridade	7
5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS.....	7
6. MÉTODOS, TÉCNICA, APARELHAGENS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO LTCAT	8
6.1 Avaliações Qualitativas.....	8
6.2 Avaliações Quantitativas	9
6.2.1 Ruído.....	9
6.2.5 CLORO	9
7. GRUPOS HOMOGÊNIOS DE EXPOSIÇÃO	10
8. LAUDO TÉCNICO.....	21
8.1- SAÚDE MENTAL – CAPS	21
8.2- POSTO SAÚDE CEDRO.....	28
8.3- POSTO DE SAÚDE PASSA TEMPO	29
8.4- POSTO DE SAÚDE DO BRITO	31
8.6 - POSTO DE SAUDE JUQUINHA LANNA.....	38
8.7- POSTO DE SAÚDE ANA FLORENCIA.....	44
8.8- POSTO DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO	50
8.9- POSTO SAÚDE JOSÉ P PAIXÃO.....	55
8.10 - POSTO DE SAÚDE SETTE DE BARROS	61
8.11 - POSTO DE SAÚDE ABDALLA FELICIO.....	67
8.12 - AMBULATÓRIO DA RASA.....	73
8.13 - CENTRO DE SAÚDE DA MULHER.....	79
8.14 - LABORATÓRIO CENTRAL	84
8.15 - POLICLINICA	92
8.16 - SAMMDU.....	104

8.17 - SAÚDE ORAL – POLICLINICA	110
8.18 - FISIOTERAPIA.....	115
8.19 - ADMINISTRAÇÃO SEMSA	119
8.21 - PACS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	135
8.22 - COMBATE A DENGUE	136
8.23 – HEMOMINAS.....	140
2.24 - PSF CENTRO	147
8.25 - PSF NOVO HORIZONTE	153
8.26 – CEO.....	159
8.27 – FARMÁCIA POPULAR.....	160
8.28 – NASF	165
8.29 – CTA	169
8.30 – TRANSPORTE	172
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	174
ANEXOS 175	
CARGOS X INSALUBRIDADE.....	176
DOSIMETRIAS E LAUDO DE COMPONENTES QUÍMICOS	186

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
Prefeitura Municipal de Ponte Nova		238041490001-29	
SETOR DE ELABORAÇÃO DO LAUDO			
DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO			
ENDEREÇO		BAIRRO	
Avenida Caetano Marinho – 306		Centro	
CIDADE	ESTADO	CEP	
Ponte Nova	Minas Gerais	35430-001	
CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		
84.11-6-00	Administração pública em geral		

RESPONSÁVEL	Nome		Cargo
	Ivan José da Silva		Secretário Municipal de Saúde
	Telefone	E-mail	
Nº TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	541	semsa@pontenova.mg.gov.br	

2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

RAZÃO SOCIAL		CNPJ
Innovar Consultoria em Medicina, Segurança do Trabalho e Serviços LTDA- ME		11.894.163/0001-81
ENDEREÇO		BAIRRO
Rua Carvalho de Brito, n° 218		Recreio Atlântico
CIDADE	ESTADO	CEP
Marataízes	ES	29.345-000
E-MAIL		TELEFONE
contato@innovar.srv.br		(28) 3532-7733/ 3532-7766

CORPO TÉCNICO			
NOME	FUNÇÃO	Nº REGISTRO	NIT/PIS
ELAINE FIGUEIREDO DE ALMEIDA	ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	CREA/ES 033004/D	██████████
LIDIANE DE OLIVEIRA BRAGA	ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	CREA/MG 135851/D	██████████
SILAS BENEVIDES CARDOSO	TÉC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO.	SRTE/ES - 0007470/ES	-
MICHAEL RICARDO	TÉC, EM SEGURANÇA DO TRABALHO.	SRTE/ES - 0036096/ES	██████████

3. OBJETIVO

Este laudo técnico tem por objetivo apresentar o levantamento qualitativo/quantitativo dos riscos ambientais existentes nos setores e nas diversas atividades executadas na empresa, considerando a intensidade de exposição, concentração x tempo de exposição, potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física dos empregados, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

O presente Laudo caracteriza quanto à existência ou não da Insalubridade e da Aposentadoria Especial.

4. FUNDAMENTO LEGAL

A caracterização da exposição foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação trabalhista vigente (Normas Regulamentadoras – NR's, da Portaria nº. 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego), tendo sido realizada inspeção nos locais de trabalho do empregado e considerados os dados constantes nos diversos documentos apresentados pela empresa.

NR-15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

Segundo a NR-15 a Portaria 3.214/1978, é considerada atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

- Acima dos limites de tolerância previstos nos anexos nº 1,2, 3, 4, 5, 11 e 12;
- Nas atividades mencionadas nos Anexos n.º6, 13 e 14;
- Comprovadas através de laudo de inspeção no local de trabalho, constantes dos Anexos nº 7, 8, 9 e 10.

4.1 Limites de Tolerância

Entende-se por Limite de Tolerância, para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

4.2 Fatores da Insalubridade

O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, **incidente sobre o salário mínimo da região**, equivalente a:

- 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
- 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;
- 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Foram realizadas visitas aos diversos setores de trabalho da empresa, observando a execução das atividades desenvolvidas pelos empregados, afim de caracterizar e definir os critérios de avaliação a serem utilizados.

Durante o levantamento de campo para a elaboração deste Laudo foram analisados os riscos ao quais os empregados estavam expostos e a frequência no qual as funções se relacionavam em um mesmo ambiente com características semelhantes. Todo reconhecimento ambiental das atividades e das características dos setores foram registradas por meio de fichas de reconhecimento de riscos ocupacionais. Com base nas informações levantadas no reconhecimento formaram-se os GHE (Grupos homogêneos de exposição).

O critério utilizado para a amostragem e análise das avaliações será o EMR (Exposto de Maior Risco), ou seja, para cada o GHE será considerado o EMR do mesmo, e assim as medidas de proteção coletiva e individual serão baseadas no valor encontrado para o valor correspondente ao EMR.

6. MÉTODOS, TÉCNICA, APARELHAGENS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO LTCAT

As avaliações dos riscos pertinentes as atividades executadas pelo trabalhador foram realizadas através de análises qualitativas e quantitativas.

6.1 Avaliações Qualitativas

As avaliações qualitativas são realizadas através de inspeção no local de trabalho e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo empregado.

6.2 Avaliações Quantitativas

6.2.1 Ruído

METODOLOGIA

O método utilizado para avaliação do ruído é a NHO 01 - FUNDACENTRO, tendo como parâmetro para caracterização da Insalubridade a NR-15 – Anexo I (LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE).

EQUIPAMENTO UTILIZADO

Audiodosímetro e Calibrador Acústico conforme certificado de calibração em anexo.

LIMITE DE TOLERÂNCIA/NÍVEL DE AÇÃO

Considerando uma exposição de 8 horas, o limite de tolerância de 85,0 dB(A), o que equivale a uma dose de 100%. O Nível de ação é 50% da dose, que nesse caso é de 80,0 dB(A) para exposição de 8 horas.

6.2.5 CLORO

METODOLOGIA

O método utilizado para avaliação do destes agentes químicos se encontra especificado no laudo químico do laboratório, tendo como parâmetro para caracterização da Insalubridade a NR-15 – Anexo 11 (AGENTES QUÍMICOS CUJA INSALUBRIDADE É CARACTERIZADA POR LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO).

EQUIPAMENTO UTILIZADO

Bomba de amostragem de uso individual e amostrador tipo TCA - Tubo de sílica gel, vazão calibrada por meio de calibrador para bomba de amostragem (certificado de

calibração em anexo) com vazão de acordo com a ficha de campo para análise química:

- Cloro – 1L/min

Antes de ser utilizada em campo, a bomba foi previamente calibrada por meio do calibrador de acordo com a vazão exigida pelo método de referência, e após as amostragem foi conferida a vazão novamente, para checar se a vazão apresentava variação menor que 5% de variação da vazão inicial.

A bomba foi devidamente afixada na cintura do trabalhador, através de um cinto, em posição que não atrapalhou a sua operação rotineira. O engenheiro responsável pela coleta acompanhou durante toda a avaliação o funcionamento da bomba.

LIMITE DE TOLERÂNCIA/NÍVEL DE AÇÃO

Considerando uma exposição de 8 horas, o limite de tolerância para cada componentes químico de acordo com a NR-15/Anexo 11. O Nível de ação é metade do limite de tolerância para exposição de 8 horas.

7. GRUPOS HOMOGÊNIOS DE EXPOSIÇÃO

Para melhor análise dos riscos e avaliação dos mesmos, os GHE's foram divididos por setor/local e funções existentes em cada setor/local. A Classificação dos setores foi fornecida pela empresa e confrontada no reconhecimento dos riscos.

O reconhecimento realizado com base nas atividades desenvolvidas pelas diversas funções existentes no setor está detalhado nas tabelas de avaliações dos agentes.

De acordo com a subdivisão dos setores, segue abaixo a tabela dos GHE's com as respectivas amostragens realizadas:

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS
SAUDE MENTAL - CAPS	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01	Inexistente
		CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CAPS	01	
		RECEPCIONISTA	01	
	-	VIGIA	03	Inexistente
	02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	Biológico
		ENFERMEIRO	02	
		TECNICO DE ENFERMAGEM	02	
		MEDICO PLANTONISTA (5hs)	03	
		MEDICO	02	
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	Biológico e Químico
	-	ASSISTENTE SOCIAL	01	Biológico
	03	PSICOLOGO	04	
TERAPEUTA OCUPACIONAL		02		
POSTO SAUDE CEDRO	-	TECNICO DE ENFERMAGEM	01	Biológico
POSTO DE SAÚDE PASSA TEMPO	04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	
		TECNICO DE ENFERMAGEM	01	
-	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01		
POSTO DE SAÚDE DO BRITO	-	MEDICO	01	
POSTO SAUDE VAU ACU	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico
	05	AUXILAR DE CONSULTORIO DENTARIO	01	Biológico
		CIRURGIÃO DENTISTA	01	
	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06	

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS
POSTO SAUDE VAU ACU	06	ENFERMEIRO	01	Biológico
		MEDICO	01	
		TECNICO DE ENFERMAGEM	03	
		FISIOTERAPEUTA	01	
POSTO DE SAUDE JUQUINHA LANNA	-	VIGIA	02	Inexistente
	07	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	Biológico
		ENFERMEIRO	02	
		MEDICO	03	
		TECNICO DE ENFERMAGEM	03	
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico
	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12	Biológico
	08	AUX CONSULTORIO DENTARIO	03	
CIRURGIAO DENTISTA		02		
POSTO DE SAÚDE ANA FLORENCIA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	Biológico e Químico
	09	ENFERMEIRO	01	Biológico
		MEDICO	01	
		TECNICO DE ENFERMAGEM	01	
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	
	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08	Biológico
	10	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	02	
		CIRURGIAO DENTISTA	01	
-	RECEPCIONISTA	01	Inexistente	

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS
POSTO DE SAUDE SANTO ANTÔNIO	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07	Biológico
	11	ENFERMEIRO	02	
		MÉDICO	02	
		MEDICO PEDIATRA	01	
		TECNICO DE ENFERMAGEM	02	
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico
	12	AUX CONSULTORIO DENTARIO	01	Biológico
CIRURGIAO DENTISTA		01		
POSTO SAUDE JOSE P PAIXAO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico
	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10	Biológico
	13	AUX CONSULTORIO DENTARIO	01	
		CIRURGIAO DENTISTA	01	
	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	
		ENFERMEIRO	02	
		MÉDICO	02	
		TECNICO DE ENFERMAGEM	03	
-	VIGIA	02	Inexistente	
POSTO DE SAUDE SETTE DE BARROS	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10	Biológico
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico
	15	AUX CONSULTORIO DENTARIO	02	Biológico
		CIRURGIAO DENTISTA	02	
	16	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	
		ENFERMEIRO	02	
		MEDICO PEDIATRA	01	

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS	
POSTO DE SAUDE SETTE DE BARROS	16	MEDICO	04	Biológico	
		TECNICO DE ENFERMAGEM	03		
POSTO DE SAUDE ABDALLA FELICIO	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05	Inexistente	
	-	VIGIA	02		
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico	
	17		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	Biológico
			ENFERMEIRO	01	
			TECNICA DE ENFERMAGEM	01	
	18		MEDICO	02	
			AUXI CONSULTORIO DENTARIO	01	
		CIRURGIÃO DENTISTA	01		
AMBULATORIO DA RASA	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05	Biológico e Químico	
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01		
	-	VIGIA	02	Inexistente	
	19		AUX CONSULTORIO DENTARIO	01	Biológico
			CIRURGIAO DENTISTA	01	
	20		ENFERMEIRO	01	
			MEDICO PEDIATRA	01	
TECNICO DE ENFERMAGEM			01		
		MÉDICO	01		
CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico	
	-	CHEFE DE SECAO II DE PACS	01	Biológico	
	-	PSICOLOGO	01	Inexistente	

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS
CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	21	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	Biológico
		MEDICO	08	
		MEDICO GINECOLOGISTA	01	
		MEDICO PEDIATRA	01	
		TECNICO DE ENFERMAGEM	04	
LABORATÓRIO CENTRAL	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	Inexistente
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	02	
	-	AUXILIAR DE LABORATORIO	01	Biológico
	-	AUXILIAR DE LABORATORIO	01	
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	Biológico e Químico
	-	BIOQUIMICO	05	Inexistente
	-	CHEFE DIVISAO III LABORATORIO	01	
	-	TECNICO DE LABORATORIO	02	Biológico
POLICLINICA	-	AUX CONSULTORIO DENTARIO	01	Inexistente
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico
	-	CHEFE SECAO II DE COORDENAÇÃO	01	Biológico
	-	LAVADEIRA	02	
	23	MEDICO	07	Biológico
		ENFERMEIRO	01	
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	
		MEDICO CARDIOLOGISTA	02	
		MEDICO DERMATOLOGISTA	02	
		MEDICO GINECOLOGISTA	01	
		MEDICO NEUROLOGISTA	01	
		MEDICO UROLOGISTA	02	
		TECNICO DE ENFERMAGEM	02	

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS
POLICLINICA	-	TECNICO DE RADIOLOGIA	02	Radiação Ionizante
	-	NUTRICIONISTA	01	Inexistente
	-	RECEPCIONISTA	01	
	-	VIGIA	02	
	-	ARQUIVISTA	01	
SAMMDU	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	Biológico
		COORDEN. I PRONTO ATENDIMENTO	01	
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	Biológico e Químico
	-	COZINHEIRO	01	Inexistente
	25	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	Biológico
		ENFERMEIRO	02	
		MEDICO PLANTONISTA (12HS)	05	
		MEDICO PLANTONISTA (5hs)	03	
		TECNICO DE ENFERMAGEM	03	
	-	MOTORISTA	06	Inexistente
-	VIGIA	02		
SAUDE ORAL - POLICLINICA	26	AUX CONSULTORIO DENTARIO	09	Biológico
		CIRURGIAO DENTISTA	09	
		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico
	-	CHEFE DE SECAO M II DE SAUDE	01	Inexistente
	-	COORDENADOR I ADMINISTRACAO	01	
FISIOTERAPIA	27	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	Biológico
		TECNICO DE ENFERMAGEM	01	

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS
FISIOTERAPIA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico
	28	FISIOTERAPEUTA	05	Biológico
		FONOAUDIOLOGO	03	
ADMINISTRAÇÃO SEMSA	-	ASSESSOR DE PROGRAMAS DE ESPECIAIS	02	Inexistente
	29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	17	
		AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	02	
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	Biológico e Químico
	30	CHEFE DE DIV. II CONT.AVALIACAO	05	Inexistente
		CHEFE DE SECAO M II DE SAÚDE BUCAL	01	
		CHEFE DEPTO ATENCAO PRIMARIA	01	
		CHEFE SECAO II CONT.EPIDEMIOL.	01	
		CHEFE SECAO II PROJ. CONVENIOS	01	
	-	CHEFE SECAO II VIG. SANITÁRIA.	01	Biológico
	-	COZINHEIRO	01	Inexistente
	-	FARMACEUTICO	03	
	-	FISCAL SANITARIO	08	Biológico
	-	FONOAUDIOLOGO	01	Biológico
	31	ENFERMEIRO	01	
		MEDICO	02	
		MEDICO AUDITOR	01	
MEDICO CARDIOLOGISTA		01		
MEDICO GINECOLOGISTA		01		
MEDICO PEDIATRA	01			

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS	
ADMINISTRAÇÃO SEMSA	-	MOTORISTA	22	Biológico	
	-	NUTRICIONISTA	04		
	32		SECRET MUNICIPAL DE SAUDE	01	Inexistente
			SECRETARIO ADJUNTO DE SAUDE	01	
			TELEFONISTA	01	
	-	VETERINARIO	01	Biológico	
	-	VIGIA	02	Inexistente	
PACS AGENT COMUNITARIO DE SAUDE	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11		
COMBATE A DENGUE	-	AGENTE COMBATE DENGUE	16	Biológico/Químico	
	-	AGENTE DE SAÚDE	01		
	-	AUXILIAR DE LABORATORIO	01		
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	Biológico e Químico	
	-	CHEFE SEÇÃO II CONTR. ENDEMIAS.	01	Inexistente	
HEMOMINAS	33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01		
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03		
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	Biológico e Químico	
	-	BIOQUIMICO	01	Biológico	
	34	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02		
		ENFERMEIRO	01		
		MEDICO	02		
		TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06		
-	TÉCNICO DE LABORATORIO	03			
-	ASSISNTENTE SOCIAL	01	Inexistente		

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS
PSF CENTRO	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08	Biológico
	35	AUX CONSULTORIO DENTARIO	01	
		CIRURGIAO DENTISTA	01	
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico
	36	ENFERMEIRO	01	Biológico
		MEDICO	02	
		TECNICO DE ENFERMAGEM	02	
-	VIGIA	02	Inexistente	
PSF NOVO HORIZONTE	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05	Biológico
	37	AUX CONSULTORIO DENTARIO	01	Biológico
		CIRURGIAO DENTISTA	01	
	-	VIGIA	02	Inexistente
-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico	
CEO	-	CIRURGIAO DENTISTA	09	Biológico
FARMACIA POPULAR	-	ASSESSOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	01	Inexistente
	-	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03	
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico
	-	FARMACEUTICO ASSISTENTE	01	Inexistente
NASF	-	ASSISTENTE SOCIAL	01	
	-	EDUCADOR FISICO	01	
	-	FARMACEUTICO	01	
39	FISIOTERAPEUTA	02	Biológico	
	PSICOLOGO	02		
CTA	40	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	
		ENFERMEIRO	01	

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS
CTA	40	MEDICO	01	Biológico
		TECNICO DE ENFERMAGEM	01	
	-	RECEPCIONISTA	01	
TRANSPORTE	-	MOTORISTA	16	Inexistente
	-	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01	

8. LAUDO TÉCNICO

8.1- SAÚDE MENTAL – CAPS

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 01	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 03	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje com cobertura de telha colonial. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Responsável por realizar atendimentos ao público; elabora e organiza fichas de entradas e ofícios. Realiza e recebe ligações telefônicas.
CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CAPS	Responsável pela coordenação de equipes; Internação, compulsões, coordenação dos médicos, controla documentação do RH (Recursos Humanos).
RECEPCIONISTA	Responsável por realizar o lançamento de RAAS; controle de almoxarifado; arquivar documentos de serviços burocráticos no CAPS.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
VIGIA	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 03	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje com cobertura de telha colonial. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
VIGIA	Responsável por conversar com os pacientes e as pessoas que sai e entra para o CAPS faz vigia do portão assim identifica as pessoas que possam adentrar no ambiente.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividade está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto faz jus ao adicional de Periculosidade (30%).	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 02

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 10

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje com cobertura de telha colonial. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
ENFERMEIRO	Responsável pelo gerenciamento da equipe de enfermagem; Realiza assistência direta com pacientes, realização de aplicação de medicamentos, consulta típico de enfermagem.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Responsável por cuidados clínicos com internos (Banho, alimentação); Elabora relatórios de saúde, aplicações de medicamentos, contenção dos internos em crise.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
MÉDICO PLANTONISTA (5hs)	Responsável por realizar atendimento ambulatorial; Atendimento de urgência e emergência; Realiza acompanhamento interno e saída jurídica.
MÉDICO	

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe ao agente Biológico** (contato com pacientes ao realizar procedimentos). Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada nos ambientes de trabalhos e atividades executadas pelos trabalhadores que desempenham este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o **contato com pacientes ao realizar procedimentos** de forma **Habitual Permanente** em **hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana** é caracterizado com **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: **Máscara de Procedimento e Luvas de procedimento (C.A. 29996)**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (contato com pacientes ao realizar procedimentos) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma **Habitual Permanente** a risco **Biológico** (contato com pacientes ao realizar procedimentos) A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 03	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje com cobertura de telha colonial. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Responsável pelo fazer o café, serve almoço aos internos; Realiza limpeza, como, varrição, lava banheiro, recolhe o lixo para descartar em local apropriado.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de Inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) . Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	
O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: <i>Luvras de borracha (C.A. 10695), Botas de borracha (C.A. 15244) e Máscara</i> .	

CORO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m³) CORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m³)	Limite de Ação (mg/m³)	Concentração da Amostra (mg/m³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividades e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
ASSISTENTE SOCIAL	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje com cobertura de telha colonial. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	Responsável por realizar atendimento ao público na recepção; urgência e emergência; Realiza triagem de paciente em crise; Realiza visitas domiciliares.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe a agente Biológico (contato com pacientes) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com pacientes de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (<i>contato com pacientes</i>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente a risco Biológico (*contato com pacientes*). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 03

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 06

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje com cobertura de telha colonial, Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
PSICOLOGO	Responsável por realizar triagem (Conversa com pacientes e familiares); plantão (Providência ambulância e vagas para internação); ambulatório (Atendimento psicológico individual).
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Responsável por acolhimento de triagem, especialmente pessoas portadoras de doenças mentais e graves; Realiza plantão com médicos; Atende pacientes que estão em crise.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe ao agente Biológico** (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*). Cujas análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14, o *contato com pacientes ao realizar procedimentos* de forma **Habitual Permanente** em *hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana* é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo

analisado *faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)*.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma Habitual Permanente a risco Biológico (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividades e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

8.2- POSTO SAÚDE CEDRO

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural e artificial (Ventiladores e janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
TECNICO DE ENFERMAGEM	Responsável por realizar o preparo de medicamentos; Mantém cuidados clínicos com internos; Realiza acompanhamento de pacientes, e contenção de pacientes em crise.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe ao agente Biológico** (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*). cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLOGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o *contato com pacientes ao realizar procedimentos* de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatorios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agente de risco Biológico (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma Habitual Permanente a risco Biológico (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

8.3- POSTO DE SAÚDE PASSA TEMPO

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 04

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 banheiro, 01 farmácia, 01 consultório, 01 recepção, 01 sala de enfermagem, 01 sala de esterilização. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,5 metros, paredes de alvenaria, teto de laje com forro de madeira. Iluminação natural e artificial (janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Responsável por atendimento ao paciente afere pressão arterial, por ficha de atendimento e farmácia.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe ao agente Biológico** (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*). Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

Biológicos

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o *contato com pacientes ao realizar procedimentos* de forma **Habitual Permanente** em *hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana* é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: *Luvas de procedimento (C.A. 29996), Máscara de procedimento, e Luvas de borracha (C.A. 10695).*

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agente de risco Biológico (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %).**

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma Habitual Permanente a risco Biológico (contato com pacientes ao realizar procedimentos). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial.**

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade.**

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 banheiro, 01 farmácia, 01 consultório, 01 recepção, 01 sala de enfermagem, 01 sala de esterilização. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,5 metros, paredes de alvenaria, teto de laje com forro de madeira. Iluminação natural e artificial (janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Responsável por realizar visitas domiciliares, orienta pacientes; Realiza acompanhamento infantil.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe ao agente Biológico (contato com pacientes)**. Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos.**

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Eventual** a riscos **Biológicos.**

Tal exposição **não possui enquadramento legal** quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **não fazem jus ao adicional de Insalubridade.**

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agente de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado

não faz jus a Aposentadoria Especial.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividade não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E.**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade.**

8.4- POSTO DE SAÚDE DO BRITO

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

MÉDICO

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
MÉDICO	Responsável por realizar atendimento ambulatorial, atendimento de urgência e emergência; Realiza acompanhamento interno e saídas jurídicas.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe ao agente Biológico** (contato com pacientes ao realizar procedimentos). Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos.**

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada nos ambientes de trabalhos e atividades executadas pelos trabalhadores que desempenham este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com pacientes ao realizar procedimentos de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado com **Insalubre Grau Médio (20%)**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos

(contato com pacientes ao realizar procedimentos).) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma habitual permanente ao risco biológico (contato com pacientes ao realizar procedimentos). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de Inspeção realizada no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividades e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

8.5 - POSTO SAÚDE VAU AÇU

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 farmácia, 01 sala de NASF, 01 consultório médico, 01 sala de nebulização, 01 sala de enfermagem, 01 sala de curativo, 01 copa, 01 banheiro, 01 sala de recepção. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,5 metros, paredes de alvenaria com divisórias de PDF, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural (Janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Responsável pelo café; Distribui almoço aos internos; Realiza limpezas, como, lavagem de banheiros, limpeza de salas e corredores. Recolhe o lixo para descartar em local apropriado.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes de riscos Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes)**. Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato objetos de pacientes de forma **Habitual Permanente** em *hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana* é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

COLORO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m ³)
					COLORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m ³)	Limite de Ação (mg/m ³)	Concentração da Amostra (mg/m ³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado ***faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)***.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico ***não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003***, portanto esse tipo de exposição ***não faz jus a Aposentadoria Especial***.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto ***não faz jus ao adicional de Periculosidade***.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 05

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 farmácia, 01 sala de NASF, 01 consultório médico, 01 sala de nebulização, 01 sala de enfermagem, 01 sala de curativo, 01 copa, 01 banheiro, 01 sala de recepção. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,5 metros, paredes de alvenaria com divisórias de PDF, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural (Janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Responsável por realizar manipulação de materiais dentários, esterilização de materiais; Auxilia o dentista em consultas, realiza agendamento de consultas.
CIRURGIÃO DENTISTA	Responsável pelo atendimento odontológico, atividades coletivas nas escolas, obturação, extração e limpeza bucal.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades **se expõem ao agente de risco Biológico (Secreções corpóreas)**. cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análises realizadas nos ambientes de trabalho e atividades executadas pelos trabalhadores que desempenham este cargo o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição **possui enquadramento legal** quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com secreções corpóreas de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, **ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana** é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: *Jaleco, Gorro, Máscara de procedimento, Óculos de proteção (C.A. 12575), Luvas de procedimento (C.A. 29996)*.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa ao agente de riscos Biológico (Secreções corpóreas) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente a risco Biológico (Secreções corpóreas). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999** e **Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 06	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 farmácia, 01 sala de NASF, 01 consultório médico, 01 sala de nebulização, 01 sala de enfermagem, 01 sala de curativo, 01 copa, 01 banheiro, 01 sala de recepção. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,5 metros, paredes de alvenaria com divisórias de PDF, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Responsável por realizar visitas domiciliares, orientação de pacientes; Realiza acompanhamento infantil.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe ao agente de risco Biológico (contato com pacientes) . cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Eventual a riscos Biológicos .	
Tal exposição não possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado não fazem jus ao adicional de Insalubridade .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividade não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 06	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 06	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 farmácia, 01 sala de NASF, 01 consultório médico, 01 sala de nebulização, 01 sala de enfermagem, 01 sala de curativo, 01 copa, 01 banheiro, 01 sala de recepção. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,5 metros, paredes de alvenaria com divisórias de PDF, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
ENFERMEIRO	Responsável pelo gerenciamento da equipe de enfermagem; Realizar assistência direta com pacientes, realização aplicações de medicamentos, consulta típico de enfermagem.
MÉDICO	Responsável por realizar atendimento ambulatorial, atendimento de urgência e emergência, acompanhamentos internos e saídas jurídicas.
TECNICO DE ENFERMAGEM	Responsável pela abertura do posto de saúde; Realiza triagem, medicação e faz glicemia capilar, curativos.
FISIOTERAPEUTA	Responsável por fazer fisioterapia em pacientes no acomodo da residência; Realiza triagem dos pacientes.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe a agente Biológico (Contato com pacientes ao realizar procedimentos) . A análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com pacientes ao realizar procedimentos de forma Habitual Permanente em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	
O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: <i>Luvas de procedimento (C.A. 29996), Máscara de procedimento, e Luvas de borracha (C.A. 10695)</i> .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (<i>contato com pacientes ao realizar procedimentos</i>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente ao risco Biológico (<i>contato com pacientes ao realizar procedimentos</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

8.6 - POSTO DE SAUDE JUQUINHA LANNA

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
VIGIA	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto 01 recepção, 01 sala de espera, 06 consultórios, 01 puericultura, 01 sala de curativo, 01 farmácia, 01 almoxarifado, 01 sala de limpeza em geral, 04 banheiros. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes em alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores)	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
VIGIA	Responsável pela guarda e conservação do prédio do posto de saúde, verificando a entrada de estranhos e guardando o local.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha as função descritas acima, o empregado no exercício de sua atividade está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto faz jus ao adicional de Periculosidade (30%).	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 07

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 10

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto 01 recepção, 01 sala de espera, 06 consultórios, 01 puericultura, 01 sala de curativo, 01 farmácia, 01 almoxarifado, 01 sala de limpeza em geral, 04 banheiros. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes em alvenaria, teto de laje, iluminação natural e artificial (janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Responsável por realizar a coleta de sangue e amostragem, auxilia no ambulatório.
ENFERMEIRO	Responsável por fazer curativos, orienta nas medições entre muscular e oral; Realiza preventivo
MEDICO	Responsável por realizar atendimento médico; Realiza acompanhamento médico (hipertensão e doenças crônicas).
TECNICO DE ENFERMAGEM	Responsável pela abertura do posto de saúde; Realiza triagem, aferi pressão e faz glicemia capilar, curativos.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe ao agente Biológico (Contato com pacientes ao realizar procedimentos)**. Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLOGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com pacientes ao realizar procedimentos de forma **Habitual Permanente** em *hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana* é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: *Luvas de procedimento (C.A. 29996)*.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente a risco Biológico (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto 01 recepção, 01 sala de espera, 06 consultórios, 01 puericultura, 01 sala de curativo, 01 farmácia, 01 almoxarifado, 01 sala de limpeza em geral, 04 banheiros. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes em alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Responsável por realizar limpezas no P.S.F., como, lavagem de banheiros, limpeza de salas e corredores. Recolhe o lixo para descartar em local apropriado.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe a agente Biológico (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes)**. Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: *Luvas de borracha (C.A. 10695), Botas de borracha (C.A. 15244)*.

CORO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m³) CORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m³)	Limite de Ação (mg/m³)	Concentração da Amostra (mg/m³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

MEDIDAS DE PROTEÇÃO/ NEUTRALIZAÇÃO DO RISCO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, a fim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes:

EPI	CA
Luvras de borracha	10695
Botas de borracha	15244

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 12
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto 01 recepção, 01 sala de espera, 06 consultórios, 01 puericultura, 01 sala de curativo, 01 farmácia, 01 almoxarifado, 01 sala de limpeza em geral, 04 banheiros. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes em alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	Responsável por realizar visitas domiciliares, quando necessário atende na recepção.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (contato com pacientes) . Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Eventual a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>não possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado não faz jus ao adicional de Insalubridade .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agente de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividade não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 08

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 05

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto 01 recepção, 01 sala de espera, 06 consultórios, 01 puericultura, 01 sala de curativo, 01 farmácia, 01 almoxarifado, 01 sala de limpeza em geral, 04 banheiros. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes em alvenaria, teto de laje, iluminação natural e artificial (janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	Responsável Por todo o material do dentista; Auxilia no manuseio do sugador bucal, manipula o material marcação de consulta.
CIRURGIÃO DENTISTA	Responsável por realizar atendimento odontológico de emergência e tratamento, resina as placas dentárias, Realiza limpeza dentária.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades **se expõe ao agente Biológico (Secreções corpóreas)**. cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análises realizadas nos ambientes de trabalho e atividades executadas pelos trabalhadores que desempenham este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com secreções corpóreas de forma **Habitual Permanente** em *hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana* é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: *Jaleco, Gorro, Máscara de procedimento, Óculos de proteção (C.A. 12575), Luvas de procedimento (C.A. 29996)*

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (*contato com secreções corpóreas*) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente a risco Biológico (*Secreções corpóreas*). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

8.7- POSTO DE SAÚDE ANA FLORENCIA

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE					
SERVIÇOS GERAIS					Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural e artificial (Ventiladores e janelas).					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO					
CARGO		DESCRIÇÃO			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Responsável por realizar limpezas no PSF, como, lavagem de banheiros, limpeza de salas e corredores. Recolhe o lixo para descartar em local apropriado.			
AVALIAÇÃO DOS RISCOS					
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .					
BIOLÓGICOS					
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .					
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.					
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato objetos de pacientes de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .					
CLORO					
INFORMAÇÕES GERAIS					
Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga					
Cargo: Auxiliar de serviços gerais				Data da Amostragem: 03/02/2015	
TABELA DA AMOSTRA					
Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m³)
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D
No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.					

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m³)	Limite de Ação (mg/m³)	Concentração da Amostra (mg/m³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado ***faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)***.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico ***não está contemplada*** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição ***não faz jus a Aposentadoria Especial***.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto ***não faz jus ao adicional de Periculosidade***.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 03

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 04

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural e artificial (Ventiladores e janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
ENFERMEIRO	Responsável por realizar visitas domiciliares, puericultura, pré-natal, preventivo, educação em saúde (Palestras); Realização de curativos, aplicação de injeções, nebulização contínua.
MEDICO	Responsável por realizar atendimento a pacientes em consultas; Realiza visitas domiciliares; Realiza puericultura.
TECNICO DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Responsável por acolhimento, auxiliar e orienta pacientes; Realiza triagem; Realizar visitas domiciliares.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de Inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Biológicos (Contato com pacientes ao realizar procedimentos)**. Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com pacientes ao realizar procedimentos de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana e caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: *Luvas de procedimento (C.A. 30315), Máscara de procedimento, Jaleco.*

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente a risco Biológico (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividades e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 08
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural e artificial (Ventiladores e janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Responsável por realizar visitas domiciliares, uma vez na semana realiza atendimento na recepção.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (contato com pacientes) . Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Eventual a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>não possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado não faz jus ao adicional de Insalubridade .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agente de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividade não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

GHE 10	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 03	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural e artificial (Ventiladores e janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Responsável pela manipulação de materiais dentários; Realiza a esterilização dos equipamentos, auxilia o dentista com o aparelho sugador, realiza agendamento de consulta.
CIRURGIÃO DENTISTA	Responsável pelo atendimento odontológico, extração e obturação de dentes; Realiza limpeza, orienta a higienização dos pacientes.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades se expõem ao agente Biológico (Secreções corpóreas) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análises realizadas nos ambientes de trabalho e atividades executadas pelos trabalhadores que desempenham este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere as atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com secreções corpóreas de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	
O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: <i>Jaleco, Gorro, Máscara de procedimento, Óculos de proteção (C.A. 12575), Luvas de procedimento (C.A. 29996)</i> .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (<i>Secreções corpóreas</i>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente ao risco Biológico (<i>Secreções corpóreas</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

RECEPCIONISTA	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural e artificial (Ventiladores e janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
RECEPCIONISTA	Responsável por realizar atendimento ao público; Realiza e recebe ligações telefônicas, recebe protocolos destinados ao RH (Recursos Humanos), e formulário de atestados médico para funcionários.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não faze jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agente de risco nocivo. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho a atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha as função descritas acima, o empregado no exercício de sua atividade não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

8.8- POSTO DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 07
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Responsável por realizar a recepção no acolhimento do paciente; Auxilia em palestras educativas; Realiza visitas domiciliares; Realiza acompanhamento de paciente com doenças crônicas.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (contato com pacientes) . Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Eventual a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>não possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado não faz jus ao adicional de Insalubridade .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agente de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividade não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 11	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 08	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
ENFERMEIRO	Responsável pelas consultas de enfermagem; Realiza triagem; Realiza visitas domiciliares, elabora aplicação de infecção, vacinas, e medicamento intramuscular.
MEDICO	Responsável por realizar atendimento médico, e uma vez por semana realiza visita domiciliar. Realiza exames físicos e elabora diagnósticos.
MEDICO PEDIATRA	Responsável por realizar atendimento clínico de crianças; Elabora análises de secreções para exames clínicos em geral.
TECNICO DE ENFERMAGEM	Responsável pela aplicação imunológica; Realiza exames em recém-nascidos; Aplicação de insulina, retirada de pontos dos pacientes e aplicação venosas.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Responsável por realizar agendamento de consultas; Realiza entrega de medicamentos, Realiza procedimentos de enfermagem.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (Contato com pacientes ao realizar procedimentos) . Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com pacientes ao realizar procedimentos de forma Habitual Permanente em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	
O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: <i>Luvas de procedimento (C.A. 30315), Máscara de procedimento, Jaleco.</i>	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (<i>contato com pacientes ao realizar procedimentos</i>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente a risco Biológico (<i>contato com pacientes ao realizar procedimentos</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01	
CONDICIONAMENTO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Responsável por realizar limpezas no setor, como, lavagem de banheiros, limpeza de salas e corredores. Recolhe o lixo para descartar em local apropriado. Orienta o público quando necessário.
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato objetos de pacientes de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	
O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: <i>Luvas de borracha (C.A. 10695)</i> .	

CLORO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m³) CLORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m³)	Limite de Ação (mg/m³)	Concentração da Amostra (mg/m³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

MEDIDAS DE PROTEÇÃO/ NEUTRALIZAÇÃO DO RISCO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, a fim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes:

EPI	CA
Luvas de borracha	10695

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 12

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Responsável pela manipulação de materiais dentários; Realiza esterilização de equipamentos, auxilia o dentista com o aparelho sugador ao manuseio, realiza agendamento de consulta.
CIRURGIAO DENTISTA	Responsável pela extração, alteração, raspagem, abertura de canais.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades **se expõem ao agente Biológico (Secreções corpóreas)**. Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLOGICOS

De acordo com análises realizadas nos ambientes de trabalho e atividades executadas pelos trabalhadores que desempenham este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com secreções corpóreas de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: *Luvas de procedimento (C.A. 29996), Máscara de procedimento, Óculos de proteção(C.A. 12575)*.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa ao agente de risco Biológico (*Secreções corpóreas*) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente a risco Biológico (*Secreções corpóreas*). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada no Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

8.9- POSTO SAÚDE JOSÉ P PAIXÃO

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
<p>Ambiente composto por 01 recepção, 02 consultórios, 01 sala de espera, 01 sala de enfermagem, 02 banheiros, 01 copa, 01 sala de curativos, 01 sala para agentes de saúde. Chão de cimento queimado, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de Eternit. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).</p>	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Responsável por realizar limpezas no setor, como, lavagem de banheiros, limpeza de salas e corredores. Recolhe o lixo para descartar em local apropriado. Orienta o público quando necessário.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
<p>Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos.</p>	
BIOLÓGICOS	
<p>De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos.</p> <p>Tal exposição possui <u>enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.</p> <p>De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14, o contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%).</p>	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	
<p>O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: <i>Luvas de borracha (C.A. 10695)</i>.</p>	

CLORO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m³) CLORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m³)	Limite de Ação (mg/m³)	Concentração da Amostra (mg/m³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

MEDIDAS DE PROTEÇÃO/ NEUTRALIZAÇÃO DO RISCO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, a fim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes:

EPI	CA
Luvas de Látex	6659
Botas de borracha	15244

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 10
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 recepção, 02consultórios, 01 sala de espera, 01 sala de enfermagem, 02 banheiros, 01 copa, 01 sala de curativos, 01 sala para agentes de saúde. Chão de cimento queimado, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de Eternit. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Responsável por realizar visitas domiciliares, participa de programas de controle de doenças, orienta pacientes na recepção, recolhe pacientes para as salas destinadas.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe ao agente Biológico (contato com pacientes) . Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Intermitente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>não possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado não faz jus ao adicional de Insalubridade .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agente de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERIGULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividade não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 13

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 recepção, 02 consultórios, 01 sala de espera, 01 sala de enfermagem, 02 banheiros, 01 copa, 01 sala de curativos, 01 sala para agentes de saúde. Chão de cimento queimado, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de Eternit. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Responsável pela manipulação de material dentário, esterilização, auxilia o dentista com o aparelho sugador ao manuseio, realiza agendamento de consulta.
CIRURGIAO DENTISTA	Responsável pela extração, alteração, raspagem, abertura de canais.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades **se expõem ao agente Biológico (Secreções corpóreas)**. Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análises realizadas nos ambientes de trabalho e atividades executadas pelos trabalhadores que desempenham este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com secreções corpóreas de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de risco Biológico (**Secreções corpóreas**) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIARIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma Habitual Permanente a risco Biológico (**Secreções corpóreas**). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999** e **Decreto 4.382/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 14

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 08

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 recepção, 02 consultórios, 01 sala de espera, 01 sala de enfermagem, 02 banheiros, 01 copa, 01 sala de curativos, 01 sala para agentes de saúde. Chão de cimento queimado, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de Eternit. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Responsável por realizar agendamento de consultas; Elaboração de curativos e triagem, demais atividades de enfermagem.
ENFERMEIRO	Responsável pelo agendamento médico; Realiza a organização de equipe; Realiza visitas domiciliares.
MÉDICO	Responsável por realizar consultas médicas; Realiza visitas domiciliares, orienta pacientes em diversos assuntos.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Responsável pela triagem de pacientes; Elabora curativos, nebulização, retirada de pontos, aplicações de injeções no posto de saúde e domiciliar.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Biológicos (Contato com pacientes ao realizar procedimentos)**. cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com pacientes ao realizar procedimentos de forma **Habitual Permanente em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana** é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: **Luvas de procedimento (C.A. 29996), Máscara de procedimento**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (**Contato com pacientes ao realizar procedimentos**) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente a risco Biológico (**contato com pacientes ao realizar procedimentos**). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

VIGIA

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 recepção, 02 consultórios, 01 sala de espera, 01 sala de enfermagem, 02 banheiros, 01 copa, 01 sala de curativos, 01 sala para agentes de saúde. Chão de cimento queimado, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de Eternit. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
VIGIA	Responsável pela guarda e conservação do prédio do posto de saúde. Verificando a entrada de estranhos e guardando o local.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade não se expõe a agentes ambientais nocivos, **não havendo exposição significativa ao agente de risco.**

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de sua atividade não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **não fazem jus ao adicional de Insalubridade.**

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que os empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado **não faz jus a Aposentadoria Especial.**

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descritas acima, o empregado no exercício de sua atividade está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **faz jus ao adicional de Periculosidade (30%).**

8.10 - POSTO DE SAÚDE SETTE DE BARROS

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Responsável por auxiliar o dentista; Auxilia no manuseio do sugador, e manipulação dos demais materiais e instrumentos odontológicos.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades se expõem ao agente Biológico (Secreções corpóreas) . Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análises realizadas nos ambientes de trabalho e atividades executadas pelos trabalhadores que desempenham este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com secreções corpóreas de forma Habitual Permanente em <u>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</u> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de risco Biológico (<u>contato com secreções corpóreas</u>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente a risco Biológico (<u>Secreções corpóreas</u>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 09
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Responsável por auxiliar o dentista; Auxilia no manuseio do sugador, e manipulação dos demais materiais e instrumentos odontológicos.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe ao agente Biológico (contato com pacientes) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Eventual a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>não possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado não faz jus ao adicional de Insalubridade .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agente de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividade não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 0

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural (Janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Responsável por realiza limpezas, como, lavagem de banheiros, limpeza de salas e corredores.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes)**. Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato objetos de pacientes de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

COLORO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m³)
					COLORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Límite de Tolerância (mg/m³)	Límite de Ação (mg/m³)	Concentração da Amostra (mg/m³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 15	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 04
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Responsável em auxiliar o dentista, segurar o segurador; manipulação dos materiais odontológicos e instrumentais.
CIRURGIAO DENTISTA	Responsável pelo atendimento odontológico, restaurações, extrações de aberturas dos canais pequenos, procedimentos de emergência.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades se expõem ao agente Biológico (Secreções corpóreas) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análises realizadas nos ambientes de trabalho e atividades executadas pelos trabalhadores que desempenham este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com secreções corpóreas de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	
O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de procedimento (C.A. 9618), Máscara de procedimento, Óculos de proteção (C.A. 12572), Jaleco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de risco Biológico (<i>secreções corpóreas</i>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIARIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente ao risco Biológico (<i>Secreções corpóreas</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 16

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 12

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural (Janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Responsável pela triagem do paciente, lida com curativos, nebulização, retirada de pontos, injeção no posto de saúde e domiciliar.
ENFERMEIRO	Responsável pelo agendamento médico, organização de equipe, visitas domiciliar.
MEDICO PEDIATRA	Responsável por realizar atendimento clínico de todas as crianças; Realiza análises de secreções para exames clínicos em geral.
MEDICO	Responsável por consulta médica, visitas domiciliar e orientação aos pacientes.
TECNICO DE ENFERMAGEM	Responsável por aplicar a vacina, entregar de insulina teste de glicemia capilar.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Biológicos (Contato com pacientes ao realizar procedimentos)**. Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com pacientes ao realizar procedimentos de forma **Habitual Permanente** em *hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana* é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de procedimento (C.A. 29996).

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente ao risco Biológico (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

8.11 - POSTO DE SAÚDE ABDALLA FELICIO

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 05
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 sala de enfermagem, 01 sala de reunião, 01 copa, 02 consultórios, 01 farmácia, 01 consultório odontológico, 01 recepção, 01 sala de vacina, 02 banheiros, 01 sala de curativos, 01 sala de espera. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpadas e janelas), ventilação natural e artificial (janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Responsável por realizar acompanhamento de gestantes, hipertensos; Realiza visitas domiciliares, Participa de palestra.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (contato com pacientes) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Eventual a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>não possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado não faz jus ao adicional de Insalubridade .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agente de risco nocivo. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividade não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 sala de enfermagem, 01 sala de reunião, 01 copa, 02 consultórios, 01 farmácia, 01 consultório odontológico, 01 recepção, 01 sala de vacina, 02 banheiros, 01 sala de curativos, 01 sala de espera. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpadas e janelas), ventilação natural e artificial (janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
VIGIA	Responsável pela guarda e conservação do prédio do posto de saúde. Verificando a entrada de estranhos e guardando o local.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, **não havendo exposição significativa ao agente de risco.**

LAUDO TRABALHISTA

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados **não fazem jus ao adicional de Insalubridade.**

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999** e **Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado **não faz jus a Aposentadoria Especial.**

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividade não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16** da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto **faz jus ao adicional de Periculosidade.**

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 sala de enfermagem, 01 sala de reunião, 01 copa, 02 consultórios, 01 farmácia, 01 consultório odontológico, 01 recepção, 01 sala de vacina, 02 banheiros, 01 sala de curativos, 01 sala de espera. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpadas e janelas), ventilação natural e artificial (janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Realiza limpezas, como, lavagem de banheiros, limpeza de salas e corredores. Recolhe o lixo para descartar em local apropriado.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes)**. Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato objetos de pacientes de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de borracha (C.A. 10695), Botas de borracha (C.A. 15244).

CLORO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m³) CLORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m³)	Limite de Ação (mg/m³)	Concentração da Amostra (mg/m³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

MEDIDAS DE PROTEÇÃO/ NEUTRALIZAÇÃO DO RISCO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, a fim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes:

EPI	CA
Luvras de borracha	10695
Botas de borracha	15244

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999** e **Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 17

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 05

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 sala de enfermagem, 01 sala de reunião, 01 copa, 02 consultórios, 01 farmácia, 01 consultório odontológico, 01 recepção, 01 sala de vacina, 02 banheiros, 01 sala de curativos, 01 sala de espera. Chão de cerâmica, pe direito aproximadamente 2,0 metros, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpadas e janelas), ventilação natural e artificial (janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Responsável pelo atendimento na farmácia pública; Faz curativos; Realiza visitas domiciliares, afere pressão arterial.
ENFERMEIRO	Responsável pelo agendamento médico, organização de equipe; Realiza visitas domiciliares.
TECNICA DE ENFERMAGEM	Responsável por aferimento de pressão arterial, elaboração de curativos, retirada de pontos, aplicação de infecções; Realiza agendamento de consultas.
MEDICO	Responsável pela consulta de pacientes e visitas domiciliar, afere pressão.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Biológicos (Contato com pacientes ao realizar procedimentos)**. Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLOGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com pacientes de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de procedimento (C.A. 29996), Máscara de proteção, Jaleco.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (contato com pacientes ao realizar procedimentos) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma **Habitual Permanente** ao risco Biológico (contato com pacientes ao realizar procedimentos). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999** e **Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 18

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

ambiente composto por 01 sala de enfermagem, 01 sala de reunião, 01 copa, 02 consultórios, 01 farmácia, 01 consultório odontológico, 01 recepção, 01 sala de vacina, 02 banheiros, 01 sala de curativos, 01 sala de espera. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpadas e janelas), ventilação natural e artificial (janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Responsável em auxiliar o dentista, segurar o segurador, manipulação dos materiais odontológicos e instrumentais.
QUIRURGIÃO DENTISTA	Responsável pelo atendimento odontológico, restaurações, extrações de aberturas dos canais pequenos, procedimentos de emergência.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Após de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades **se expõem ao agente Biológicos (Secreções corpóreas)**. cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLOGICOS

De acordo com análises realizadas nos ambientes de trabalho e atividades executadas pelos trabalhadores que desempenham este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com secreções corpóreas de forma **Habitual Permanente** em *hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana* é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa ao agente de risco Biológico (*Secreções corpóreas*) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente a risco Biológico (*Secreções corpóreas*). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada no Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

8.12 - AMBULATÓRIO DA RASA

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 05	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Flores frente e janelas), ventilação natural e artificial (Ventiladores e janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Responsável por realizar visitas domiciliares; Realiza acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, afere dos mesmos.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (contato com pacientes) . Cujas análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Intermitente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>não possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado não faz jus ao adicional de Insalubridade .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agente de risco nocivo. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividade não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural e artificial (Ventiladores e janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Responsável pela limpeza de todos os departamentos do P.S.F, coleta dos lixos contaminados e comum; Organiza e higieniza o consultório dentário.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes)**. Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato objetos de pacientes de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de borracha (C.A. 10695), Botas de borracha (C.A. 15244).

COLORO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m³)
					COLORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m ³)	Limite de Ação (mg/m ³)	Concentração da Amostra (mg/m ³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

MEDIDAS DE PROTEÇÃO/ NEUTRALIZAÇÃO DO RISCO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, a fim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes:

EPI	CA
Luvras de borracha	10695
Botas de borracha	15244

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado ***faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)***.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico ***não está contemplada*** no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição ***não faz jus a Aposentadoria Especial***.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto ***não faz jus ao adicional de Periculosidade***.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

VIGIA

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural e artificial (Ventiladores e janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
VIGIA	Responsável pela guarda e conservação do prédio do posto de saúde. Verificando a entrada de pessoas no local.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade não se expõem a agentes ambientais nocivos, **não havendo exposição significativa ao agente de risco.**

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **não fazem jus ao adicional de Insalubridade.**

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que o empregado no exercício de sua atividade não está exposto de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado **não faz jus a Aposentadoria Especial.**

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividades desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descritas acima, o empregado no exercício de sua atividade está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **faz jus ao adicional de Periculosidade (30%).**

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 19

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural e artificial (Ventiladores e janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Responsável por manipulação de material odontológico, limpeza e esterilização.
CIRURGIAO DENTISTA	Responsável pelo atendimento odontológico, obturação, escovação, extração e limpeza dentária.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades **se expõem ao agente Biológico (Secreções corpóreas)**. Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análises realizadas nos ambientes de trabalho e atividades executadas pelos trabalhadores que desempenham este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com secreções corpóreas de forma **Habitual Permanente** em *hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana* é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MÉDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de procedimento (C.A. 16613), máscara de procedimento, Óculos de proteção (C.A. 12575).

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (*secreções corpóreas*) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente ao risco Biológico (*Secreções corpóreas*). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999** e **Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE: 04

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 04

IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural e artificial (Ventiladores e janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
ENFERMEIRO	Responsável pela coordenação de equipe, acolhimento com classificação de risco (triagem), consulta de enfermagem (pré-natal e puericultura), visitas domiciliar, aplicação de injeção.
MEDICO PEDIATRA	Responsável por realizar atendimento clínico de todas as crianças, análises de secreções para exames clínicos em geral.
TECNICO DE ENFERMAGEM	Responsável pelo atendimento da farmácia, quando necessário a mesma faz curativos, triagem, agendamento de consulta e exames.
MÉDICO	Responsável pelo atendimento, médico, atendimento domiciliar, grupo, lavagem do ouvido e curativos.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Biológicos (Contato com pacientes ao realizar procedimento)**. cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLOGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com pacientes ao realizar procedimentos de forma **Habitual Permanente** em **hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana** é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de procedimento (C.A. 29996), Máscara de proteção, Gorro, Óculos de proteção (C.A. 12575).

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de risco Biológico (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20%)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente ao risco Biológico (*contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes*). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplado no Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999** e **Decreto 4.882/2003**, portanto este tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78** do M.T.E, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

8.13 - CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
					Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Ambiente composto por 04 consultórios, 01 sala de ultrassom, 01 almoxarifado, 01 sala de farmácia, 01 recepção e 06 banheiros. Possuem chão em paviflex, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje com forro de PVC. Iluminação natural e artificial (Lâmpadas fluorescentes e janelas), ventilação natural (janelas).					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO					
CARGO		DESCRIÇÃO			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Responsável pela limpeza e higienização de banheiros, salas, corredores e demais departamentos do setor.			
AVALIAÇÃO DOS RISCOS					
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .					
BIOLÓGICOS					
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .					
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.					
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .					
MEDIDAS DE PROTEÇÃO					
O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de borracha (C.A, 10695).					
CLORO					
INFORMAÇÕES GERAIS					
Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga					
Cargo: Auxiliar de serviços gerais				Data da Amostragem: 03/02/2015	
DADOS DA AMOSTRA					
Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m ³) CLORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D
No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.					

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m³)	Limite de Ação (mg/m³)	Concentração da Amostra (mg/m³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

MEDIDAS DE PROTEÇÃO/ NEUTRALIZAÇÃO DO RISCO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, a fim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes:

EPI	CA
Luvas de borracha	10695

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Regulamento da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

CHEFE DE SECAO II DE PACS

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 04 consultórios, 01 sala de ultrassom, 01 almoxarifado, 01 sala de farmácia, 01 recepção e 06 banheiros. Possuem chão em paviflex, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje com forro de PVC. Iluminação natural e artificial (Lâmpadas fluorescentes e janelas), ventilação natural (janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
CHEFE DE SECAO II DE PACS	Responsável pela coordenação de todas as atividades do PAM; Realiza visitas domiciliares, participa de reuniões e palestras, Auxilia técnicos em enfermagem quando necessário.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe ao agente Biológicos (contato com pacientes)**. Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Eventual** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição não possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Visto que o empregado no exercício de suas atividades não está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (*contato com pacientes*) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **não faz jus ao adicional de Insalubridade**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Eventual a risco Biológico (*contato com pacientes*). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

PSICOLOGO

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 04 consultórios, 01 sala de ultrassom, 01 almoxarifado, 01 sala de farmácia, 01 recepção e 06 banheiros. Possuem chão em paviflex, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje com forro de PVC. Iluminação natural e artificial (Lâmpadas fluorescentes e janelas), ventilação natural (janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
PSICOLOGO	Responsável por realizar triagem (Conversa com os pacientes e familiares); plantão (providencia ambulância e vagas para internação); ambulatório (atendimento psicológico individual).

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Biológicos (contato com pacientes)**. Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLOGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com pacientes ao realizar procedimentos de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de procedimento (C.A. 29996), Máscara de proteção, Gorro, Óculos de proteção (C.A. 12575).

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de risco Biológico (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente ao risco Biológico (*contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes*). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999** e **Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 21

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 16

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 04 consultórios, 01 sala de ultrassom, 01 almoxarifado, 01 sala de farmácia, 01 recepção e 06 banheiros. Possui chão em paviflex, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje com forro de PVC. Iluminação natural e artificial (Lâmpadas fluorescentes e janelas), ventilação natural (janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Responsável por fazer fichas, atender na farmácia, curativos, faxina e injeção.
MEDICO	Responsável pelo atendimento, médico, atendimento domiciliar, grupo, lavagem do ouvido e curativos.
MEDICO GINECOLOGISTA	Responsável pelo atendimento médico ginecológico.
MEDICO PEDIATRA	Responsável por realizar atendimentos clínicos de todas as crianças; Realiza análises de secreções para exames clínicos em geral.
TECNICO DE ENFERMAGEM	Responsável pela medição de glicose, afere pressão, mede a temperatura dos pacientes, lida com curativos.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Biológicos (Contato com pacientes ao realizar procedimentos)**. Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLOGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de Insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com pacientes de forma **Habitual Permanente** em *hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana* é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de procedimento (C.A. 29996).

SAÚDE TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente a risco Biológico (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999** e **Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

8.14 - LABORATÓRIO CENTRAL

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 22	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 03	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural (janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Responsável por realizar atendimento ao público; Recepciona material como, fezes, urina, escarro. Realiza e recebe ligações telefônicas, digita e entrega os resultados.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AUXILIAR DE LABORATORIO	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas). Ventilação natural (janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE LABORATORIO	Responsável por realizar a coleta de sangue, raspado dérmico e preparação das amostras para realização de exames.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe ao agente Biológico (Contato com materiais biológicos) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com pacientes de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
RISCO DO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (Contato com materiais biológicos) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20%) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades esta exposto de forma de forma Habitual e Permanente a risco Biológico (<i>Contato com materiais biológicos</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AUXILIAR DE LABORATORIO	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje, iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas). Ventilação natural (janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE LABORATORIO	Responsável por realizar a lavagem de materiais utilizados, e vidrarias do laboratório.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe ao agente Biológico (Contato com materiais biológicos) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com pacientes de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de risco Biológicos (Contato com materiais biológicos) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente ao risco Biológico (<i>Contato com materiais biológicos</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas). Ventilação natural (janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Responsável pelo café da manhã e tarde; Realiza limpeza em geral, como, varrição, lavagem de banheiros; Recolhe o lixo para descartar em local apropriado.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes)**. Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com pacientes de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

CLORO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m ³)
					CLORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m ³)	Limite de Ação (mg/m ³)	Concentração da Amostra (mg/m ³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
BIOQUIMICO	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 05	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas). Ventilação natural (janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
BIOQUIMICO	Responsável por realizar exames laboratoriais.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe ao agente Biológico (Contato com materiais biológicos) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com pacientes de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
LÁUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de risco Biológicos (Contato com materiais biológicos) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LÁUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente ao risco Biológico (<i>Contato com materiais biológicos</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LÁUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
CHEFE DIVISÃO III LABORATORIO	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas). Ventilação natural (janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
CHEFE DIVISÃO III LABORATORIO	Responsável por toda a coordenação e realização de exames.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe ao agente Biológico (Contato com materiais biológicos) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLOGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição possui <u>enquadramento legal</u> quanto ao grau de Insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com pacientes de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de risco Biológicos (Contato com materiais biológicos) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente ao risco Biológico (<i>Contato com materiais biológicos</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas). Ventilação natural (janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO

DESCRIÇÃO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Responsável por realizar a coleta de sangue e micológico; Realiza a preparação de amostras para realização de exames.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Biológicos (Contato com materiais biológicos)**. Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com pacientes de forma **Habitual Permanente** em *hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana* é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que os empregados no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos **Biológicos (Contato com materiais biológicos)** estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO EVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual e Permanente a risco Biológico (*Contato com materiais biológicos*). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

8.15 - POLICLINICA

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 copa, 03 banheiros, 01 sala de arquivo. Chão em mármore, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje revestido com forro PVC. Iluminação artificial e natural (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Responsável por realizar atendimento telefônico; elabora fichas de atendimento, orienta os pacientes, agenda de consulta.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 copa, 03 banheiros, 01 sala de arquivo. Chão em marmorite, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje revestido com forro PVC. Iluminação artificial e natural (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Responsável por realizar café da manhã e tarde; Realiza limpeza dos departamentos em geral, como, varrição, lavagem de banheiros; Recolhe o lixo para descartar em local apropriado.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes)**. cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com pacientes de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

CLORO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m³) CLORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m ³)	Limite de Ação (mg/m ³)	Concentração da Amostra (mg/m ³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado ***faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)***.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico ***não está contemplada*** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição ***não faz jus a Aposentadoria Especial***.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto ***não faz jus ao adicional de Periculosidade***.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
CHEFE SECAO II DE COORDENAÇÃO	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 copa, 03 banheiros, 01 sala de arquivo. Chão em marmorite, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje revestido com forro PVC. Iluminação artificial e natural (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
CHEFE SECAO II DE COORDENAÇÃO	Responsável por elabora a digitação de ultrassom obstétrico; Realiza a coordenação da equipe, auxiliar no agendamento de fichas.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
LAVADEIRA	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 copa, 03 banheiros, 01 sala de arquivo. Chão em marmorite, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje revestido com forro PVC. Iluminação artificial e natural (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
LAVADEIRA	Responsável pela lavagem de todas as roupas da unidade.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade <i>se expõe ao agente Biológico (Contato peças de roupas de pacientes e de macas)</i> . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e <i>não se expõem a demais agentes nocivos</i> .	
BIOLOGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato peças de roupas de pacientes e de macas de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (Contato peças de roupas de pacientes e de macas) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual e Permanente a risco Biológico (<i>Contato com materiais biológicos</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 23	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 22	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 copa, 03 banheiros, 01 sala de arquivo. Chão em marmorite, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje revestido com forro PVC, iluminação artificial e natural (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
MEDICO	Responsável por realizar atendimento médico, Aferir pressão arterial.
ENFERMEIRO	Responsável por realizar consultas de enfermagem no consultório, e domicílios ou espaços sociais da comunidade, Realizar procedimentos de sondagem, aplicação de injeções intramusculares, subcutâneas intradérmicas e venosas; Prestar cuidados com sondas, tubos e drenos na UBS e no domicílio; Prestar cuidados ao paciente portador de ostomias (colostomias, traqueostomias, urostomias, e etc.); Realizar lavagens intestinais Realizar atividades de educação em saúde de forma individual e coletiva; Responsabilizar-se pela cadeia de frios dentro da UBS; Administrar o serviço de enfermagem.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (Contato com pacientes ao realizar procedimentos) . cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos.	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com pacientes ao realizar procedimentos de forma Habitual Permanente em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como insalubre Grau médio (20%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (contato com pacientes em hospitais) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente a risco Biológico (contato com pacientes ao realizar procedimentos). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
CONTINUAÇÃO: GNE 23	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 22
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 copa, 03 banheiros, 01 sala de arquivo, Chão em mármore, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje revestido com forro PVC. Iluminação artificial e natural (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE RISCO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Responsável por distribuição de bolsa de ostomia; Orienta o paciente ao uso de medicamentos.
MEDICO CARDIOLOGISTA	Responsável por realizar consultas médicas cardiológicas; Orienta pacientes em diversos assuntos.
MEDICO DERMATOLOGISTA	Responsável por realizar consultas médicas dermatológicas; Orienta pacientes em diversos assuntos.
MEDICO GINECOLOGISTA	Responsável pelo atendimento médico ginecológico.
MEDICO NEUROLOGISTA	Responsável por realizar consultas médicas neurológicas; Orienta pacientes em diversos assuntos da saúde.
MEDICO UROLOGISTA	Responsável por realizar consultas médicas urológicas; Orienta pacientes em diversos assuntos.
TECNICO DE ENFERMAGEM	Responsável por administrar medicamentos pelas vias subcutâneas, intradérmica, intramuscular e venosa; Prestar cuidados direto ao paciente em uso de sondas tubos e drenos; Realizar lavagens intestinais; Prestar cuidados ao paciente portador de ostomias (colostomias, traqueostomias, e etc.); Realizar atividades de educação em saúde de forma individual e coletiva; Responsabilizar-se junto ao enfermeiro pela cadeia de frios dentro da UBS.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade <i>se expõe aos agentes Biológicos (contato com pacientes ao realizar procedimentos)</i> . cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e <i>não se expõem a demais agentes nocivos</i> .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com pacientes ao realizar procedimentos de forma Habitual Permanente em <u>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</u> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (<i>contato com pacientes ao realizar procedimentos</i>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual e Permanente a risco Biológico (<i>contato com pacientes ao realizar procedimentos</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado, no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

TECNICO DE RADIOLOGIA

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 copa, 03 banheiros, 01 sala de arquivo. Chão em mármore, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje revestido com forro PVC. Iluminação artificial e natural (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
TECNICO RADIOLOGIA	DE Responsável por realizar Raio-X; Realiza a revelação de Raio-X; Elabora Requerimento de produtos.

ANÁLISE DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Físico (Radiações ionizantes)**. Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

RADIAÇÃO IONIZANTE

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** ao risco **Radiação Ionizante**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 5** no que se refere a exposição a Radiação Ionizante.

GRAU TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela **NR 15/Anexo 14 e Anexo 5 da Portaria 3.214/78** do M.T.E. Para exposição a mais de um risco ambiental com enquadramento de Insalubridade, será considerado para o pagamento do mesmo o risco que possuir maior graduação de risco. Neste caso, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Máximo (40 %)**.

PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto a atividade de forma Habitual Permanente a risco **Físico/Radiação Ionizante (realização de exame de RX)**. De acordo com o **Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado **faz jus a Aposentadoria Especial**.

GRAU DE INSALUBRIDADE

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16/Anexo (*) da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Máximo (30%)**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
NUTRICIONISTA	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 copa, 03 banheiros, 01 sala de arquivo. Chão em marmorite, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje revestido com forro PVC. Iluminação artificial e natural (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
NUTRICIONISTA	Responsável por realizar consultas aos indivíduos na UBS ou domicílio; Realizar atividades de promoção à saúde no âmbito individual e coletivo, utilizando-se necessário os espaços sociais da comunidade; Elaborar junto à ESF o plano de cuidado do indivíduo e sua família; Realizar atividade de educação em saúde.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.862/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E. , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
RECEPCIONISTA	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 copa, 03 banheiros, 01 sala de arquivo. Chão em marmorite, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje revestido com forro PVC. Iluminação artificial e natural (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
RECEPCIONISTA	Responsável por recepcionar o público; Realiza e recebe ligações telefônicas; Realizar atividades administrativas delegadas.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, <i>não havendo exposição significativa ao agente de risco.</i>	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado <i>não faz jus à Aposentadoria Especial.</i>	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR CHE	
VIGIA	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 copa, 03 banheiros, 01 sala de arquivo. Chão em marmorite, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje revestido com forro PVC. Iluminação artificial e natural (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
VIGIA	Responsável pela guarda e conservação do prédio. Verificando a entrada de pessoas e guardando o local.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividade desenvolvida pelos empregados que desempenham a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E/Anexo 3 , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade (30%).	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

ARQUIVISTA

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 copa, 03 banheiros, 01 sala de arquivo. Chão em marmorite, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje revestido com forro PVC. Iluminação artificial e natural (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
ARQUIVISTA	Responsável por localizar os prontuários; Realiza a arrumação do consultório.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, **não havendo exposição significativa ao agente de risco.**

LAUDO TRABALHISTA

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados **não fazem jus ao adicional de Insalubridade.**

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999** e **Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado **não faz jus a Aposentadoria Especial.**

LAUDO DE PERIGUOSIDADE

Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade.**

8.16 - SAMMDU

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 24	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 sala de injeções, 01 sala de curativo, 01 consultório médico, 02 banheiros, 01 almoxarifado, 01 sala administrativa, 01 sala de recepção. Chão de marmorite, pé direito aproximadamente 3,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (janelas e lâmpadas), ventilação natural (janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Responsável por receber os pacientes na portaria; Elabora ficha do pacientes.
COORDEN. I PRONTO ATENDIMENTO	Responsável pelo serviço administrativo, controle da farmácia interna e almoxarifado, marcação de cirurgias; registra pedidos de ambulância hospitalar.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (Contato com pacientes) . Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Eventual a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>não possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades não está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (<i>contato com pacientes</i>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado não faz jus ao adicional de Insalubridade .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma eventual a risco Biológico (<i>contato com pacientes</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 sala de injeções, 01 sala de curativo, 01 consultório médico, 02 banheiros, 01 almoxarifado, 01 sala administrativa, 01 sala de recepção. Chão de marmorite, pé direito aproximadamente 3,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (janelas e lâmpadas), ventilação natural (janelas).

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Responsável pela limpeza da SAMMDU, como, lava banheiros, limpa salas, corredores e demais departamentos do setor. Coletar os lixos comuns e infetados.

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes)**. Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos Biológicos.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com pacientes de forma **Habitual Permanente** em *hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana* é caracterizado como *Insalubre Grau Médio (20%)*.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de borracha (C.A. 10695), Botas de borracha (C.A. 15244).

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m³)
					CLORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Límite de Tolerância (mg/m ³)	Límite de Ação (mg/m ³)	Concentração da Amostra (mg/m ³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

MEDIDAS DE PROTEÇÃO/ NEUTRALIZAÇÃO DO RISCO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, a fim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes:

EPI	CA
Luvras de borracha	10695
Botas de borracha	15244

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

COZINHEIRO

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 sala de injeções, 01 sala de curativo, 01 consultório médico, 02 banheiros, 01 almoxarifado, 01 sala administrativa, 01 sala de recepção. Chão de marmorite, pé direito aproximadamente 3,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (janelas e lâmpadas), ventilação natural (janelas).

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
COZINHEIRO	Responsável por elaborar fichas; Recebe e realiza ligações telefônicas; Auxilia na administração.

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, **não havendo exposição significativa ao agente de risco.**

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados **não fazem jus ao adicional de Insalubridade.**

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado **não faz jus a Aposentadoria Especial.**

Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade.**

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 23

Ambiente composto por 01 sala de injeções, 01 sala de curativo, 01 consultório médico, 02 banheiros, 01 almoxarifado, 01 sala administrativa, 01 sala de recepção. Chão de marmorite, pé direito aproximadamente 3,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (janelas e lâmpadas), ventilação natural (janelas).

ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Responsável por fazer a triagem, ministra medicamentos.
ENFERMEIRO	Responsável pela coordenação da unidade com referência na área de enfermagem; assistência ao paciente; lida com curativos, administração de medicamentos, manuseio na autoclave, higienização e preparo dos instrumentos e material que consiste em perfuro cortante.
MEDICO PLANTONISTA (12HS)	Responsável pelo atendimento e quando necessário faz suturas, triagem e curativos.
MEDICO PLANTONISTA (5hs)	Responsável por atendimento ambulatorial, atendimento de urgência e emergência, acompanhamentos internos, e saídas jurídicas.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Responsável por fazer a triagem, ministra medicamentos.
MOTORISTA	Responsável pelo transporte de pacientes, transferência de hospital; auxilia por paciente na maca.

AValiação DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade *se expõe aos agentes Biológicos (Contato com pacientes ao realizar procedimentos)*. cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e *não se expõem a demais agentes nocivos*.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos Biológicos.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com pacientes ao realizar procedimentos de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (*contato com pacientes ao realizar procedimentos*) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual e Permanente a risco Biológico (*contato com pacientes em hospital*). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999** e **Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

VIGIA

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 sala de injeções, 01 sala de curativo, 01 consultório médico, 02 banheiros, 01 almoxarifado, 01 sala administrativa, 01 sala de recepção. Chão de marmorite, pé direito aproximadamente 3,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (janelas e lâmpadas), ventilação natural (janelas).

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO

DESCRIÇÃO

VIGIA

Responsável pela guarda e conservação do prédio. Verificando a entrada de estranhos e guardando o local.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, **não havendo exposição significativa ao agente de risco.**

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados **não fazem jus ao adicional de Insalubridade.**

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto **3.048/1999** e Decreto **4.882/2003**, o cargo analisado **não faz jus a Aposentadoria Especial.**

CONCLUSÃO

Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha as função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividade está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E/Anexo 3**, portanto **faz jus ao adicional de Periculosidade (30%).**

8.17 - SAÚDE ORAL – POLICLINICA

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS POR GHE	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 19	
Ambiente composto por 01 sala de injeções, 01 sala de curativo, 01 consultório médico, 02 banheiros, 01 almoxarifado, 01 sala administrativa, 01 sala de recepção. Chão de marmorite, pé direito aproximadamente 3,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (janelas e lâmpadas), ventilação natural (janelas).	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Responsável por auxílio ao dentista em procedimentos, preparação de produtos dentários. Lavagem dos instrumentos odontológicos.
CIRURGIAO DENTISTA	Responsável por orientação dos pacientes, alendimento, (obstrução, raspagem, limpeza).
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Responsável pela estetização e embalagem dos instrumentos odontológicos, teste de Bowie e Dick.
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades <i>se expõem ao agente Biológico (Secreções corpóreas)</i> . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e <i>não se expõem a demais agentes nocivos</i> .	
BIOLÓGICO	
De acordo com análises realizadas nos ambientes de trabalho e atividades executadas pelos trabalhadores que desempenham este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos.	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com secreções corpóreas de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	
O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de procedimento (C.A. 16613), máscara de procedimento, Óculos de proteção (C.A. 12575).	
ADICIONAL DE RISCO BIOLÓGICO	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa ao agente de risco Biológico (<i>contato com secreções corpóreas</i>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
ADICIONAL DE RISCO BIOLÓGICO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual e Permanente a risco Biológico (<i>Secreções corpóreas</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 04 consultórios, 01 sala de Raio-X, 01 expurgo, 06 banheiros, 01 almoxarifado, 01 recepção, 01 copa. Chão de paviflex, pé direito aproximadamente 2,5 metros, paredes de alvenaria, teto de laje com forro PVC. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), Ventilação natural e artificial (Ventiladores e janelas).

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Responsável pela limpeza dos consultórios, salas, banheiros e demais departamentos, e higienização de todo andar.

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade *se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes)*. Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e *não se expõem a demais agentes físicos*.

Local

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com pacientes de forma **Habitual Permanente** em *hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana* é caracterizada como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

O empregado no exercício das atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: luvas de borracha (C.A. 10095), Botas de borracha (C.A. 15244).

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: ... do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRAGEM

Nº	ID Amostragem	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m³)
					CLORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m ³)	Limite de Ação (mg/m ³)	Concentração da Amostra (mg/m ³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

MEDIDAS PREVENTIVAS DE CONTROLE DO RISCO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, a fim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes:

EPI	CA
Luvras de borracha	10695
Bota de borracha	15244

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma **significativa** aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
CHEFE DE SEÇÃO M II DE SAÚDE	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 04 consultórios, 01 sala de Raio-X, 01 expurgo, 06 banheiros, 01 almoxarifado, 01 recepção, 01 copa. Chão de paviflex, pé direito aproximadamente 2,5 metros, paredes de alvenaria, teto de laje com forro PVC. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), Ventilação natural e artificial (Ventiladores e janelas).	
CARGO	DESCRIÇÃO
CHEFE DE SEÇÃO M II DE SAÚDE	Responsável pela coordenação de equipes e unidades de saúde bucal, elaborar licitação de montagem e controle.
ANÁLISE DE RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
ANÁLISE DE RISCOS TRABALHISTAS	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
ANÁLISE DE RISCOS PREVIDENCIÁRIOS	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
ANÁLISE DE RISCOS DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE RISCO

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

Ambiente composto por 04 consultórios, 01 sala de Raio-X, 01 expurgo, 06 banheiros, 01 almoxarifado, 01 recepção, 01 copa. Chão de paviflex, pé direito aproximadamente 2,5 metros, paredes de alvenaria, teto de laje com forro PVC. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), Ventilação natural e artificial (Ventiladores e janelas).

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
COORDENADOR I ADMINISTRACAO	Responsável por auxílio na coordenação das unidades PFS; Realiza visitas técnicas e participa de reunião.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, **não havendo exposição significativa ao agente de risco.**

LAUDO TRABALHISTA

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados **não fazem jus ao adicional de Insalubridade.**

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999** e **Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado **não faz jus a Aposentadoria Especial.**

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade.**

8.18 - FISIOTERAPIA

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE		
GHE 27		
		Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO		
Ambiente composto por 04 consultórios, 01 sala de Raio-X, 01 expurgo, 06 banheiros, 01 almoxarifado, 01 recepção, 01 copa. Chão de paviflex, pé direito aproximadamente 2,5 metros, paredes de alvenaria, teto de laje com forro PVC. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas). Ventilação natural e artificial (Ventiladores e janelas).		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO		
CARGO		DESCRIÇÃO
AUXILIAR ENFERMAGEM	DE	Responsável por realizar curativos, medição de pressão arterial; auxilia na mobilização motora de pacientes com deficiência física; auxilia na esterilização de material, procedimento de fisioterapia.
TECNICO ENFERMAGEM	DE	Responsável por realizar curativos, aferir pressão arterial, temperatura, lida com esterilização de material para procedimento de fisioterapia respiratório.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS		
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (Contato com pacientes) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .		
BIOLÓGICOS		
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .		
Tal exposição possui <u>enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.		
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com pacientes de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .		
MEDIDAS DE PROTEÇÃO		
O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de procedimento (C.A. 29996). Gorro, Máscara de procedimento, Óculos de proteção (C.A. 12575).		
LAUDO TRABALHISTA		
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (<i>contato com pacientes</i>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .		
LAUDO PREVIDENCIÁRIO		
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual e Permanente a risco Biológico (<i>contato com pacientes</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .		
LAUDO DE PERICULOSIDADE		
Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .		

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 04 consultórios, 01 sala de Raio-X, 01 expurgo, 06 banheiros, 01 almoxarifado, 01 recepção, 01 copa. Chão de paviflex, pé direito aproximadamente 2,5 metros, paredes de alvenaria, teto de laje com forro PVC. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), Ventilação natural e artificial (Ventiladores e janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Responsável pela limpeza em geral do setor da reabilitação.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes)**. Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com pacientes de forma **Habitual Permanente** em *hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana* é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de borracha (C.A. 10695), Botas de borracha (C.A. 15244).

CLORO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m ³)
					CLORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m³)	Limite de Ação (mg/m³)	Concentração da Amostra (mg/m³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

MEDIDAS DE PROTEÇÃO/ NEUTRALIZAÇÃO DO RISCO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, a fim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes:

EPI	CA
Luvras de borracha	10695
Botas de borracha	12575

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 28	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 08	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 04 consultórios, 01 sala de Raio-X, 01 expurgo, 06 banheiros, 01 almoxarifado, 01 recepção, 01 copa. Chão de paviflex, pé direito aproximadamente 2,5 metros, paredes de alvenaria, teto de laje com forro PVC. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), Ventilação natural e artificial (Ventiladores e janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
FISIOTERAPEUTA	Responsável por produção mensal, lida com o quadro de avaliação de todos pacientes e serviços de prótese; coordena à equipe de profissionais.
FONOAUDIOLOGO	Responsável por reabilitação, audição, fala, linguagem, voz de todo o aparelho oro facial.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (contato com pacientes) . Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com pacientes de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	
O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de procedimento (C.A. 29996), máscara de procedimento.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de risco Biológico (<i>contato com pacientes</i>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente ao risco Biológico (<i>contato com pacientes</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

8.19 - ADMINISTRAÇÃO SEMSA

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
ASSESSOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
ASSESSOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	Responsável por coordenação do setor; faturamento total da saúde.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 29

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 20

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Responsável por ouvidoria; Faturamento de BPA; Responsável por realizar atendimento ao público; Realiza e recebe ligações telefônicas.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Responsável por lançamento SINAN NET; balanço de atividades mensal; Revisão hospitalar; confecção de documentos e alvarás; carteirinha de saúde, faz recepção, atendente de telefone; arquivamento dos documentos da vigilância sanitária.
AUXILIAR ALMOXARIFADO DE	Responsável por receber materiais e entregar para o local destinado, separa os materiais; faz a conferência das mercadorias; lida com lançamentos na planilha; controle total do estoque, controla o almoxarifado.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, **não havendo exposição significativa ao agente de risco.**

LAUDO TRABALHISTA

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados **não fazem jus ao adicional de Insalubridade.**

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado **não faz jus a Aposentadoria Especial.**

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade.**

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 03

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Responsável pela limpeza interna e externa do 1º andar_ varrição, lava chão, banheiro; recolhe o lixo e descarta no local apropriado.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes)**. Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com pacientes de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de borracha (C.A. 10695).

CLORO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m³)
					CLORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m³)	Limite de Ação (mg/m³)	Concentração da Amostra (mg/m³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

MEDIDAS DE PROTEÇÃO/ NEUTRALIZAÇÃO DO RISCO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, a fim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes:

EPI	CA
Luvas de borracha	10695

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado ***faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)***.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico ***não está contemplada*** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição ***não faz jus a Aposentadoria Especial***.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto ***não faz jus ao adicional de Periculosidade***.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 30	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 09	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
CHEFE DE DIV.II CONT.AVALIACAO	Responsável por realizar a revisão médica ambulatorial e hospitalar. Autorização de procedimentos de média e alta complexidade. Autorização de cirurgias no sistema SUSFÁCIL.
CHEFE DE SECAO M II DE SAÚDE BUCAL	Responsável pela coordenação do CEU; Odontologia dos PSF; Licitação e horários de funcionários.
CHEFE DEPTO ATENÇÃO PRIMARIA	Responsável por coordenação geral; visita na unidade de saúde, organização geral do departamento; reunião com os enfermeiros e médicos; lançamentos de documentos da unidade; atua na atenção primária realizando atendimento ao público.
CHEFE SEÇÃO II CONT.EPIDEMIOL.	Responsável pelo sistema de epidemiologia (lançamento de dados), recebe sorologia e encaminha para o médico.
CHEFE SEÇÃO II PROJ. CONVENIOS	Responsável por compras; contatos com os fornecedores; encaminhamento das notas fiscais para financeiros; revisão de editais; processos de locações de imóveis; pesquisas de preços; contagem de estoque; inventário físico no início do ano; fechamento contábil das despesas a serem finalizados ou adquiridos.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
CHEFE SEÇÃO II VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
CHEFE SEÇÃO II VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Responsável por inspeção ambiental de estabelecimentos; Realiza acompanhamento de mercadoria apreendido, encaminha o material apreendido para o descarte no aterro sanitário.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe ao agente Biológico (Contato com materiais vencidos e contaminados) . Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com <i>resíduos de animais deteriorados</i> de forma Habitual Permanente é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (<i>resíduos de animais deteriorados</i>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual e Permanente a risco Biológico (<i>contato com pacientes</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
COZINHEIRO	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
COZINHEIRO	Responsável por realizar atendimento ao público, recebe e realiza ligações telefônicas; Realiza transferência de ramais.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
FARMACÊUTICO	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 03	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
FARMACÊUTICO	Responsável por realizar atividades de educação em saúde no âmbito individual e coletivo; Realizar a assistência farmacêutica aos pacientes da UBS; Orienta sobre o estoque correto de medicamentos na UBS e no domicílio; Auxiliar no controle de estoque dos medicamentos da UBS caso necessário.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
FISCAL SANITÁRIO	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 08	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
FISCAL SANITÁRIO	Realiza inspeções em todos os estabelecimentos na área de saúde como: cons. médico, cons. odontológico, farmácias e drogarias, farmácias de manipulação, padarias, supermercados, Feiras livres, restaurantes, cozinhas industriais, cons. de raio X, casas e serviços veterinários, laboratórios de análises clínicas, abatedouros, açougues, indústria de alimentos todas as categorias, indústria de produtos químicos, indústria de saneantes, indústria cosméticos.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe ao agente Biológico (Contato com materiais vencidos e contaminados) . Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLOGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com <i>resíduos de animais deteriorados</i> de forma Habitual Permanente é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (<i>resíduos de animais deteriorados</i>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual e Permanente a risco Biológico (<i>contato com pacientes</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
FONDAUDIOLOGO	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
FONDAUDIOLOGO	Responsável pelo recebimento dos processos e agendamento de consultas no SASA (Serviço de Atenção à Saúde Auditiva), autorização, acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução dos procedimentos relacionados à Saúde Auditiva (<i>aparelhos auditivos</i>).
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (contato com pacientes) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com pacientes de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (<i>contato com pacientes</i>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual e Permanente a risco Biológico (<i>contato com pacientes</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 31	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 07	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
ENFERMEIRO	Responsável por fiscalização e vistoria nos: supermercados, padarias, farmácias, consultório de médico e odontológico, distribuidoras. Apreensão de produtos vencidos e mal condicionado (estragados), restaurantes; feiras livres. Lida com preenchimento do auto interno e descreve os relatos em relatórios.
MEDICO	Responsável pela autorização e regulação de procedimentos de média e alta complexidade
MEDICO AUDITOR	Responsável por realizar avaliações em pacientes, acompanhamento hospitalar de procedimentos, fiscalização de papeletas e faz ligações para pacientes; Realiza atendimento ao público; Realiza pré-natal; Auxilia adulto e crianças quando necessário.
MEDICO CARDIOLOGISTA	Responsável por realizar consultas médicas cardiológicas; Orienta pacientes em diversos assuntos.
MEDICO GINECOLOGISTA	Responsável pelo atendimento médico ginecológico.
MEDICO PEDIATRA	Responsável pela autorização e regulação de procedimentos de média e alta complexidade
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades se expõem ao agente Biológico (contato com pacientes ao realizar procedimentos) . Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição possui <u>enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com pacientes de forma Habitual Permanente em <u>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</u> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de risco Biológico (<i>contato com pacientes ao realizar procedimentos</i>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente a risco Biológico (<i>contato com pacientes ao realizar procedimentos</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
MOTORISTA	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 22	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
MOTORISTA	Responsável por realizar o transporte de pacientes, animais peçonhentos, sangues coletados (sorologia); Auxiliam no socorro á pessoas em acidentadas; Realiza a busca paciente em zona rural, busca e leva paciente <i>com deficiência mental e faz viagens com pacientes.</i>
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (contato com pacientes) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com pacientes de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa ao agente de risco Biológicos (<i>contato com pacientes</i>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente a risco Biológico (<i>contato com pacientes</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
NUTRICIONISTA	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 04	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
NUTRICIONISTA	Responsável por realizar consultas aos indivíduos na UBS ou domicílio; Realizar atividades de promoção à saúde no âmbito individual e coletivo, utilizando-se necessário os espaços sociais da comunidade; Elaborar junto à ESF o plano de cuidado do indivíduo e sua família; Realizar atividade de educação em saúde.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (contato com pacientes) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição possui <u>enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela <u>avaliação qualitativa</u> .	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com pacientes de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (<i>contato com pacientes</i>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual e Permanente a risco Biológico (<i>contato com pacientes</i>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 32	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 03
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE	Responsável pela gestão dos recursos financeiros da saúde no âmbito do SUS municipal, supervisão de todos os setores da Secretaria de Saúde, atendimento ao público; Realiza reuniões com comunidade e demais setores da prefeitura de Ponte Nova.
SECRETARIO ADJUNTO DE SAUDE	Responsável por participar junto com o gestor de saúde da gestão dos recursos financeiros da saúde no âmbito do SUS municipal, supervisionar junto do gestor todos os setores da Secretaria de Saúde, atender ao público, atender aos profissionais de saúde, realizar reuniões com a comunidade e demais setores da prefeitura de Ponte Nova.
TELEFONISTA	Responsável por realizar e receber ligações telefônicas, anota os recados recebidos passando para seus destinos.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
VETERINARIO	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
VETERINARIO	Responsável por controle de zoonose, avaliação de qualidade da água; uma vez por mês faz coletas de 15 amostras para avaliar das demais.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (Controle de chagas, dengue, Leishmaniose) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Eventual a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>não possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	
O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de procedimento (C.A. 29996), máscara de procedimento.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades não está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (Controle de chagas, dengue, Leishmaniose) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado não faz jus ao adicional de Insalubridade .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Eventual a risco Biológico (Controle de chagas, dengue, Leishmaniose). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
VIGIA	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
VIGIA	Responsável pela guarda e conservação do prédio. Verificando a entrada de estranhos e guardando o local.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.862/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividade está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E/Anexo 3 , portanto faz jus ao adicional de Periculosidade (30%).	

8.21 - PACS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 11
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Responsável pela prevenção e acompanhamento de gestantes e idosos, diabéticos, hipertensos todos em domicílio.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (Contato com pacientes) . Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Intermitente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>não possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades não está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (Contato com pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado não faz jus ao adicional de Insalubridade .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Intermitente a risco Biológico (Contato com pacientes). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

8.22 - COMBATE A DENGUE

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AGENTE COMBATE DENGUE	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 16
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE COMBATE DENGUE	Realiza visitas domiciliares vistoriando caixas d' água, quintais, aplicando produtos químicos quando necessário em depósitos que contenham água. remove e coleta recipientes que possam acumular água. Faz aplicações com produtos químicos. Utiliza bomba costal motorizadas (quando há casos suspeitos ou confirmados). Faz aplicações com bomba manual quinzenais (borracharias, ferro velho, oficinas mecânicas, garagem de ônibus e cemitérios). Realizam mutirões de limpeza internos e externos eventualmente.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo cargo acima desempenha suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os empregados no exercício de suas atividades se expõe a agentes químicos na aplicação de inseticidas.	
INSETICIDAS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente ao uso de Inseticidas .	
Tais produtos químicos possuem enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 13 . No que se refere à relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 13 , o emprego de defensivos <i>organofosforados</i> , <i>organoclorados</i> e de outras derivações químicas relatadas no Anexo 13 é caracterizado com Insalubre Grau Médio .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual e Permanente a risco Químicos (<i>trabalhos defensivos organofosforados e organoclorados</i>). De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado faz jus a Aposentaria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividade não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AGENTE DE SAÚDE	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE DE SAÚDE	Responsável por realizar controle de prontuário, visitas técnicas, atendimento ao público via telefone, emitir relatório para central de saúde.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividade não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 02 salas gerais, 01 sala de coordenação, 01 sala de descanso, 01 copa, 01 banheiro, 01 central de gases, 01 sala de arquivo morto, 01 descarte de CEO. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje revestido com forro PVC. Iluminação natural e artificial (janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Responsável pelos exames de fezes; Subtrai análises de mosquitos, analisa barbeiro, faz programas de lira.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe ao agente Biológico (contato com materiais biológicos) . Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com materiais biológicos de forma Habitual Permanente em <u>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</u> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	
O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de procedimento (C.A. 29996), máscara de procedimento.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa ao agente de risco Biológicos (contato com materiais biológicos) . Estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente ao risco Biológicos (contato com materiais biológico) . A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
CHEFE SEÇÃO II CONTROLE DE ENDEMIAS	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
CHEFE SEÇÃO II CONTROLE DE ENDEMIAS	Responsável por coordenar equipe e planejamento de ações.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

8.23 – HEMOMINAS

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 33	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 04	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 recepção, 01 sala de hemonecleo, 05 banheiros, 03 salas de consultorias, 01 sala de serviço social, 01 sala de coleta, 01 cozinha, 01 DML, 01 sala de transfusão, 01 sala administrativa, 01 sala de diretoria. Chão paviflex, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, divisórias em PDF, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural (janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Responsável pelo suporte em RH (Recursos Humanos); Realiza treinamentos, Auxíia na área de informática.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Responsável por realizar atendimentos ao público; elabora e organiza fichas de entradas e ofícios; Realiza e recebe ligações telefônicas.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T,E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Responsável pela limpeza interna e externa do 1º andar_ varrição, lava chão, banheiro; <i>recolhe o lixo e descarta no local apropriado.</i>

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes)**. Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com pacientes de forma **Habitual Permanente** em *hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana* é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de borracha (C.A. 10695), botas de borracha (C.A. 15244).

CORO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m³)
					CORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m³)	Limite de Ação (mg/m³)	Concentração da Amostra (mg/m³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

MEDIDAS DE PROTEÇÃO/ NEUTRALIZAÇÃO DO RISCO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, a fim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes:

EPI	CA
Botas de borracha	15244
Luvas de borracha	10695

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
BIOQUIMICO	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 recepção, 01 sala de hemonecleo, 05 banheiros, 03 salas de consultorias, 01 sala de serviço social, 01 sala de coleta, 01 cozinha, 01 DML, 01 sala de transfusão, 01 sala administrativa, 01 sala de diretoria. Chão paviflex, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, divisórias em PDF, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural (janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
BIOQUIMICO	Responsável pelo controle de qualidade, fracionamento, preparo de reagente e toda a parte de documentos do laboratório.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (contato com materiais biológico) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLOGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com materiais biológico de forma Habitual Permanente em <u>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</u> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	
O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de procedimento (C.A. 29996).	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (contato com materiais biológico) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIARIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual e Permanente a risco Biológico (contato com materiais biológico). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERIGULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 34

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 11

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 recepção, 01 sala de hemonecleo, 05 banheiros, 03 salas de consultorias, 01 sala de serviço social, 01 sala de coleta, 01 cozinha, 01 DML, 01 sala de transfusão, 01 sala administrativa, 01 sala de diretoria. Chão paviflex, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, divisórias em PDF, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural (janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR ENFERMAGEM	DE Responsável pelas buscar as bolsas de sangue na coleta, registro no sistema, fracionamento do sangue, liberação para bolsas de sangue.
ENFERMEIRO	Responsável pelo agendamento médico, organização de equipe; Realiza visitas domiciliares.
MEDICO	Responsável pela triagem do doador, olhar o resultado de exame.
TECNICO ENFERMAGEM	DE Responsável pela coleta dos doadores de sangue, hemofílicos, transfusões sanguíneas.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Biológicos (contato direto com pacientes ao realizar procedimentos)**. Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLOGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato direto com pacientes ao realizar procedimentos de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de procedimento (C.A. 29996), óculos de proteção (C.A. 15002), gorro.

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de risco Biológico (**contato direto com pacientes ao realizar procedimentos**) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente ao risco Biológico (**contato com pacientes em hospitais**). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
TECNICO DE LABORATORIO	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 03
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 recepção, 01 sala de hemonecleo, 05 banheiros, 03 salas de consultorias, 01 sala de serviço social, 01 sala de coleta, 01 cozinha, 01 DML, 01 sala de transfusão, 01 sala administrativa, 01 sala de diretoria. Chão paviflex, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, divisórias em PDF, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural (janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
TECNICO DE LABORATORIO	Responsável pela checagem de estoque, buscas de bolsas, distribuição do sangue. Realiza análise ambulatorial, realiza prova cruzada.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (contato com materiais biológico) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com materiais biológico de forma Habitual Permanente em <u>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</u> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	
O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de procedimento (C.A. 29996).	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (contato com materiais biológico) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual e Permanente a risco Biológico (contato com materiais biológico). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
ASSISTENTE SOCIAL	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 recepção, 01 sala de hemonecleo, 05 banheiros, 03 salas de consultorias, 01 sala de serviço social, 01 sala de coleta, 01 cozinha, 01 DML, 01 sala de transfusão, 01 sala administrativa, 01 sala de diretoria. Chão paviflex, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, divisórias em PDF, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural (janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	Responsável pela captação de doares de sangue.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza nos locais de trabalho e atividades desenvolvidas pelos empregados que desempenham as funções descritas acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

2.24 - PSF CENTRO

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 08
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), Ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Responsável pelas visitas domiciliares, atendimento na recepção, atendimentos de grupos operativos.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (Contato com pacientes) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Eventual a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>não possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades não está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (Contato com pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado não faz jus ao adicional de Insalubridade .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Eventual ao risco Biológico (Contato com pacientes). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 35	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 recepção, 01 sala de apoio, 01 enfermagem, 01 sala de curativo, 02 consultórios, 01 sala de odontologia, 03 banheiros, 01 copa, 01 sala de espera. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (lâmpadas e janelas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUX CONSULTORIO DENTARIO	Responsável por descartar materiais que perfuram, lida com reparação de lixo, auxilia o dentista utiliza o sugador de saliva.
CIRURGIAO DENTISTA	Responsável pelo atendimento odontológico, extração, obturação, limpeza, orientação na higienização dos pacientes.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades se expõem ao agente Biológico (Secreções corpóreas) . cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análises realizadas nos ambientes de trabalho e atividades executadas pelos trabalhadores que desempenham este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com secreções corpóreas de forma Habitual Permanente em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	
O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Óculos de proteção (C.A. 11832), jaleco, gorro, máscara de procedimento, luvas de procedimento (C.A. 16613).	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa ao agente de risco Biológico (Secreções corpóreas) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20%) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente ao risco Biológico (Secreções corpóreas) . A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 recepção, 01 sala de apoio, 01 enfermagem, 01 sala de curativo, 02 consultórios, 01 sala de odontologia, 03 banheiros, 01 copa, 01 sala de espera. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (lâmpadas e janelas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Responsável pela limpeza de todos os departamentos do P.S.F, coleta dos lixos contaminados e comum; Organiza e higieniza o consultório dentário.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes)**. Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLOGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Intermitente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição não possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

COLORO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m³)
					COLORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m³)	Limite de Ação (mg/m³)	Concentração da Amostra (mg/m³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado ***faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)***.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico ***não está contemplada*** no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição ***não faz jus a Aposentadoria Especial***.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividades e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto ***não faz jus ao adicional de Periculosidade***.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 36	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 05	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 recepção, 01 sala de hemonecício, 05 banheiros, 03 salas de consultorias, 01 sala de serviço social, 01 sala de coleta, 01 cozinha, 01 DML, 01 sala de transfusão, 01 sala administrativa, 01 sala de diretoria. Chão paviflex, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, divisórias em PDF, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural (janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
ENFERMEIRO	Responsável por atendimento individual, visitas domiciliar, participa de projeto de aulas didáticos e educativo, reuniões, realiza treinamento de <u>capacitação</u> , <u>coordenação de equipe</u> .
MEDICO	Responsável pelo atendimento, médico, atendimento domiciliar, grupo, lavagem do ouvido e curativos.
TECNICO DE ENFERMAGEM	Responsável pelos curativos, pressão arterial, glicemia, colostomia, n aplicação de injeção, intramuscular; Realiza atendimento na farmácia.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (contato direto com pacientes ao realizar procedimentos) . Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato direto com pacientes ao realizar procedimentos de forma Habitual Permanente em <u>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</u> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO	
O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de procedimento (C.A. 29996), jaleco, máscara de procedimento.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa ao agente de risco Biológico (<u>contato direto com pacientes ao realizar procedimentos</u>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente ao risco Biológico (<u>contato com pacientes ao realizar procedimentos</u>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

VIGIA

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 recepção, 01 sala de apoio, 01 enfermagem, 01 sala de curativo, 02 consultórios, 01 sala de odontologia, 03 banheiros, 01 copa, 01 sala de espera. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (lâmpadas e janelas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
VIGIA	Responsável pela guarda e conservação do prédio do posto de saúde. Verificando a entrada de pessoas e guardando o local.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, **não havendo exposição significativa ao agente de risco.**

LAUDO TRABALHISTA

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados **não fazem jus ao adicional de Insalubridade.**

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999** e **Decreto 4.882/2003**, o cargo analisado **não faz jus a Aposentadoria Especial.**

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E/Anexo 3**, portanto **faz jus ao adicional de Periculosidade (30%).**

8.25 - PSF NOVO HORIZONTE

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 05
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 sala de sutura, 01 sala de espera, 01 copa, 01 sala de ginecologia, 01 sala odontológica, 01 clinica geral, 01 farmácia, 01 recepção, 02 banheiros, 01 sala de acolhimento. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2 metros, paredes de alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Responsável pelas orientações de saúde em domicilio; Realiza entrega de receitas (quando necessário); Auxilia no PSF; Realiza acompanhamento de pacientes com tuberculose, diabetes; Elabora e realiza palestras.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (Contato com pacientes) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Intermitente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>não possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades não está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (Contato com pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado não faz jus ao adicional de Insalubridade .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Intermitente a risco Biológico (Contato com pacientes). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 37	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 recepção, 01 sala de apoio, 01 enfermagem, 01 sala de curativo, 02 consultórios, 01 sala de odontologia, 03 banheiros, 01 copa, 01 sala de espera. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (lâmpadas e janelas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Responsável pelo descarte de materiais perfurocortantes; Auxilia na separação de lixos do consultório dentário; Auxilia o dentista, utiliza o sugador de saliva.
CIRURGIAO DENTISTA	Responsável pelo atendimento odontológico, extração, obturação, limpeza dentária; Responsável por orientar na higienização dos pacientes.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades se expõem ao agente Biológico (Secreções corpóreas) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análises realizadas nos ambientes de trabalho e atividades executadas pelos trabalhadores que desempenham este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com secreções corpóreas de forma Habitual Permanente em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de riscos Biológicos (<i>contato com secreções corpóreas</i>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente ao risco Biológico (Secreções corpóreas) . A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.043/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
VIGIA	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 02
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 recepção, 01 sala de apoio, 01 enfermagem, 01 sala de curativo, 02 consultórios, 01 sala de odontologia, 03 banheiros, 01 copa, 01 sala de espera. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (lâmpadas e janelas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
VIGIA	Responsável pela guarda e conservação do prédio do posto de saúde. Verificando a entrada de estranhos e guardando o local.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E/Anexo 3 , portanto faz jus ao adicional de Periculosidade (30%).	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 recepção, 01 sala de apoio, 01 enfermagem, 01 sala de curativo, 02 consultórios, 01 sala de odontologia, 03 banheiros, 01 copa, 01 sala de espera. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, teto de laje. Iluminação natural e artificial (lâmpadas e janelas), ventilação natural e artificial (Janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Responsável pela limpeza de todos os setores do P.S.F, coleta dos lixos contaminados e comum; Realiza a limpeza e higienização do consultório dentário.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes)**. Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Intermitente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição não possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

CLORO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m³)
					CLORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m³)	Limite de Ação (mg/m³)	Concentração da Amostra (mg/m³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realizada no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

GHE 38

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 04

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 recepção, 01 sala de hemonecleo, 05 banheiros, 03 salas de consultorias, 01 sala de serviço social, 01 sala de coleta, 01 cozinha, 01 DML, 01 sala de transfusão, 01 sala administrativa, 01 sala de diretoria. Chão paviflex, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria, divisórias em PDF, teto de laje. Iluminação natural e artificial (Janelas e lâmpadas), ventilação natural (janelas).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
ENFERMEIRO	Responsável pelo acolhimento dos pacientes, agendamento de consultas; Elabora curativos, coleta de preventivos, consulta de pré-natal, avaliação de consulta infantil; Realiza visitas domiciliares.
MEDICO	Responsável pelo atendimento de paciente (Rotineiro); Realiza prevenção e tratamentos de doenças.
TECNICO DE ENFERMAGEM	Responsável pelo acolhimento ao paciente (Afere pressão arterial, aplicação de infecção); Realiza atendimento ao público.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe ao agente Biológico (contato direto com pacientes)**. Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato direto com pacientes de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de procedimento (C.A. 19078).

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de risco Biológico (contato direto com pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente a risco Biológico (contato com pacientes em hospitais). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

8.26 – CEO

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
CIRURGIAO DENTISTA	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 09	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
CIRURGIAO DENTISTA	Responsável pelo atendimento odontológico, extração, obturação, limpeza, orientação na higienização dos pacientes.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades se expõem ao agente Biológico (Secreções corpóreas) . Cujas análises desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLOGICOS	
De acordo com análises realizadas nos ambientes de trabalho e atividades executadas pelos trabalhadores que desempenham este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com secreções corpóreas de forma Habitual Permanente em <u>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</u> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa ao agente de risco Biológico (<u>contato com secreções corpóreas</u>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente ao risco Biológico (Secreções corpóreas) . A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

8.27 – FARMÁCIA POPULAR

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
ASSESSOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 sala farmacêutica, 01 sala de coordenação, 01 estoque, 04 banheiros, 01 copa, 01 dispensa, 01 recepção, 01 sala de espera. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria com divisórias em MDF, teto de laje. Iluminação e ventilação natural e artificial.	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
ASSESSOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	Responsável por obter atenção farmacêutica, serviços financeiro, serviços administrativo, atendimento ao público.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 03
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 sala farmacêutica, 01 sala de coordenação, 01 estoque, 04 banheiros, 01 copa, 01 dispensa, 01 recepção, 01 sala de espera. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria com divisórias em MDF, teto de laje. Iluminação e ventilação natural e artificial.	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Responsável pelo atendimento ao público; Realiza a organização de medicamentos.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 01 sala farmacêutica, 01 sala de coordenação, 01 estoque, 04 banheiros, 01 copa, 01 dispensa, 01 recepção, 01 sala de espera. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria com divisórias em MDF, teto de laje. Iluminação e ventilação natural e artificial.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Responsável pela limpeza geral de todos os setores da farmácia.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes)**. Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLÓGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

CLORO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m³)
					CLORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Limite de Tolerância (mg/m³)	Limite de Ação (mg/m³)	Concentração da Amostra (mg/m³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no **Anexo IV** do Relatório da Previdência Social-RPS, **Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003**, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela **NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E**, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
FARMACEUTICO ASSISTENTE	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 sala farmacêutica, 01 sala de coordenação, 01 estoque, 04 banheiros, 01 copa, 01 dispensa, 01 recepção, 01 sala de espera. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria com divisórias em MDF, teto de laje. Iluminação e ventilação natural e artificial.	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
FARMACEUTICO ASSISTENTE	Responsável por realizar atendimento ao público, dispensação, programação de medicamentos, lançamento de receitas de psicotrópicos em livros próprios, alimentação do sistema (TRIER).
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

8.28 – NASF

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
ASSISTENTE SOCIAL	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	Responsável por realizar consultas aos indivíduos na UBS ou domicílio; Realiza atividade de educação em saúde; Atende às pessoas e famílias de vítimas de violência, drogas e álcool; Orientar ao cidadão quanto aos direitos sociais e promover o vínculo com a Secretaria de Assistência Social.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
EDUCADOR FISICO	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
EDUCADOR FISICO	Responsável por realizar atividades de educação em saúde no âmbito individual e coletivo; Realiza atividades físicas com as pessoas da comunidade; Realiza e orienta atividades físicas às pessoas no domicílio.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
FARMACÊUTICO	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de faje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
FARMACEUTICO	Responsável por realizar atividades de educação em saúde no âmbito individual e coletivo; Realizar a assistência farmacêutica aos pacientes da UBS; Orienta sobre o estoque correto de medicamentos na UBS e no domicílio; Auxiliar no controle de estoque dos medicamentos da UBS caso necessário.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
FISIOTERAPEUTA	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 04
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 01 sala farmacêutica, 01 sala de coordenação, 01 estoque, 04 banheiros, 01 copa, 01 dispensa, 01 recepção, 01 sala de espera. Chão de cerâmica, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes de alvenaria com divisórias em MDF, teto de laje. Iluminação e ventilação natural e artificial.	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
FISIOTERAPEUTA	Realiza consultas na UBS ou domicílio; Realizar atividades manuais de fisioterapia ao paciente pós-operado, com doenças crônicas e áqueles em uso de equipamentos de auxílio respiratório como traqueostomia; Realizar manobras de mobilização de secreção pulmonar, aspiração de secreção pulmonar e educação da família para a realização do procedimento.
PSICOLOGO	Realizar consultas aos indivíduos na UBS ou domicílio; Realizar atividades de promoção à saúde mental no âmbito individual e coletivo, utilizando se necessário os espaços sociais da comunidade; Elaborar junto à ESF o plano de cuidado do indivíduo e sua família; Realizar atividade de educação em saúde; Atende às pessoas vítimas de violência, drogas, álcool.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe ao agente Biológico (contato com pacientes) . cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLOGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com pacientes de forma Habitual Permanente em <u>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</u> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de risco Biológico (<i>contato com pacientes</i>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente ao agente Biológico (<i>Contato com pacientes</i>). A exposição a este agente de risco biológico e químico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

8.29 – CTA

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
GHE 40	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 04
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Ambiente composto por 02 consultórios, 01 sala de NASF, 03 banheiros, 01 copa, 01 sala de espera, 01 sala de enfermagem. Chão em marmorite e carpete, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes em alvenaria, teto de laje revestido com PVC. Iluminação natural e artificial (Lâmpadas e janelas), ventilação natural e artificial (janelas e ventiladores).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Responsável por realizar atendimento aos portadores de HIV; Realiza a entrega de remédios, e agendamento de consultas.
ENFERMEIRO	Responsável pelo teste rápido de HIV, sífilis, hepatite, orienta os pacientes sobre cuidados da HIV; Realiza a entrega de medicamentos; Auxilia no tratamento de tuberculose e hanseníase.
MEDICO	Responsável pelo atendimento ao paciente (Rotineiro); Orienta e realiza prevenção e tratamentos de doenças.
TECNICO DE ENFERMAGEM	Responsável pelo acolhimento ao paciente (Afere pressão arterial, aplicação de infecção), atendimento ao público.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (contato com pacientes ao realizar procedimentos) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com pacientes ao realizar procedimentos de forma Habitual Permanente em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, <u>ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</u> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa a agentes de risco Biológico (<u>contato com pacientes ao realizar procedimentos</u>) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual e Permanente a risco Biológico (<u>contato com pacientes ao realizar procedimentos</u>). A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE

RECEPCIONISTA

Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Ambiente composto por 02 consultórios, 01 sala de NASF, 03 banheiros, 01 copa, 01 sala de espera, 01 sala de enfermagem. Chão em marmorite e carpete, pé direito aproximadamente 2,0 metros, paredes em alvenaria, teto de laje revestido com PVC. Iluminação natural e artificial (Lâmpadas e janelas), ventilação natural e artificial (janelas e ventiladores).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO

CARGO	DESCRIÇÃO
RECEPCIONISTA	Responsável pela limpeza de salas, banheiros, corredores e demais departamentos do setor.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade **se expõe aos agentes Químicos (Cloro) e Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes)**. Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e **não se expõem a demais agentes nocivos**.

BIOLOGICOS

De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma **Habitual Permanente** a riscos **Biológicos**.

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com **NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14**, o contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes de forma **Habitual Permanente** em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana é caracterizado como **Insalubre Grau Médio (20%)**.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, afim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes: Luvas de borracha (C.A. 10695), botas de borracha (C.A. 15244).

CLORO

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado: Maria do Carmo Gonzaga

Cargo: Auxiliar de serviços gerais

Data da Amostragem: 03/02/2015

DADOS DA AMOSTRA

Nº	ID Amostrador	DATA COLETA	TEMPO DE AMOSTRAGEM (min)	VAZÃO DA BOMBA (L/min)	CONCENTRAÇÃO (mg/m ³)
					CLORO
1295	ECTR 112217	03/02/2015	140	0,5	N.D

No final deste documento encontra-se em anexo a laudo do laboratório.

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE

ELEMENTO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	Límite de Tolerância (mg/m³)	Límite de Ação (mg/m³)	Concentração da Amostra (mg/m³)	INSALUBRE
Cloro	Habitual Intermitente	2,3	1,15	N.D.	NÃO

N.D. – Não Detectado

MEDIDAS DE PROTEÇÃO/ NEUTRALIZAÇÃO DO RISCO

O empregado no exercício de suas atividades faz uso dos EPI's fornecidos pela empresa, a fim de proteger/neutralizar o risco ao qual está exposto, sendo estes:

EPI	CA
Luvras de borracha	10695
Botas de borracha	15244

LAUDO TRABALHISTA

Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes) estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado **faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %)**.

LAUDO PREVIDENCIÁRIO

De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente aos agentes de riscos Biológicos (contato com objetos/equipamentos de uso de pacientes). A exposição a este agente de risco biológico **não está contemplada** no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003, portanto esse tipo de exposição **não faz jus a Aposentadoria Especial**.

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, portanto **não faz jus ao adicional de Periculosidade**.

8.30 – TRANSPORTE

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
MOTORISTA	
Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 16	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de laje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
MOTORISTA	Responsável pelo transporte de malas e materiais de almoxarifado, atendimento e transporte dos pacientes do PSF.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada no local de trabalho cujo cargo acima desempenha sua atividade, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o empregado no exercício de sua atividade se expõe aos agentes Biológicos (contato com pacientes) . Cuja análise desses agentes é apresentada abaixo, e não se expõem a demais agentes nocivos .	
BIOLÓGICOS	
De acordo com análise realizada no ambiente de trabalho e atividades executadas pelo trabalhador que desempenha este cargo, o mesmo está exposto de forma Habitual Permanente a riscos Biológicos .	
Tal exposição <u>possui enquadramento legal</u> quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 . No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.	
De acordo com NR 15 da Portaria 3.214/78/Anexo 14 , o contato com pacientes de forma Habitual Permanente em <i>hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana</i> é caracterizado como Insalubre Grau Médio (20%) .	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma significativa <i>ao agente Biológico (contato com pacientes)</i> estabelecidos pela NR 15/Anexo 14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, o cargo analisado faz jus ao adicional de Insalubridade Grau Médio (20 %) .	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
De acordo com os resultados encontrados das avaliações qualitativas, o empregado no exercício de suas atividades está exposto de forma de forma Habitual Permanente <i>ao agente Biológico (contato com pacientes)</i> . A exposição a este agente de risco biológico não está contemplada no Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , portanto esse tipo de exposição não faz jus a Aposentadoria Especial .	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de sua atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade .	

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS POR GHE	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	
	Nº DE TRAB. EXPOSTOS: 01
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	
Chão de piso de Cerâmica, paredes de alvenaria e teto de faje. Iluminação natural e artificial (Lâmpada Florescente e janelas), ventilação natural (Janelas).	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR CARGO	
CARGO	DESCRIÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Responsável por realizar atendimentos ao público; elabora e organiza fichas de entradas e ofícios; Realiza e recebe ligações telefônicas.
AVALIAÇÃO DOS RISCOS	
Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujos cargos acima desempenham suas atividades, e de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., os empregados no exercício de suas atividades não se expõem a agentes ambientais nocivos, não havendo exposição significativa ao agente de risco.	
LAUDO TRABALHISTA	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de riscos estabelecidos pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E, os cargos analisados não fazem jus ao adicional de Insalubridade.	
LAUDO PREVIDENCIÁRIO	
Visto que os empregados no exercício de suas atividades não estão expostos de forma significativa a agentes de risco nocivos. De acordo com o Anexo IV do Relatório da Previdência Social-RPS, Decreto 3.048/1999 e Decreto 4.882/2003 , o cargo analisado não faz jus a Aposentadoria Especial.	
LAUDO DE PERICULOSIDADE	
Através de inspeção realiza no local de trabalho e atividade desenvolvida pelo empregado que desempenha a função descrita acima, o empregado no exercício de suas atividades não está exposto a atividade e operações perigosas estabelecidas pela NR 16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E , portanto não faz jus ao adicional de Periculosidade.	

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente laudo técnico de condições ambientais no trabalho teve como objetivo avaliar os riscos ambientais no qual os empregados estão expostos em suas atividades rotineiras, a fim de caracterizar de acordo com a NR15 da Portaria 3.214/78 do M.T.E a Insalubridade referente a exposição ao risco.

É necessário que a empresa continue realizando uma boa avaliação das medidas de controle de ordem médica, administrativas e técnicas, visando certificar de que estes riscos estarão devidamente controlados e realizar a reavaliação dos riscos sempre que houver uma mudança nos equipamentos ou nos processos da empresa.

Recomenda-se que este LTCAT seja utilizado em conjunto com o PPRA da empresa, onde deverá ser mais detalhado as medidas de controle adotadas e o cronograma de ação para a implementação das ações de melhorias a serem implantadas pela empresa.

Ponte Nova - MG, 23 de Fevereiro de 2015.

Elaine Figueiredo de Almeida
Engenheira de Segurança do Trabalho
NIT: [REDACTED]
CREA/ES – 033004/D

Michael Ricardo
Técnico de Segurança do Trabalho
SRTE/ES-0036096/ES

Prefeitura Municipal de Ponte Nova
Responsável Legal

CARGOS X INSALUBRIDADE

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS	INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE
SAUDE MENTAL CAPS	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
		CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CAPS	01		
		RECEPCIONISTA	01		
	-	VIGIA	03	Inexistente	Não Insalubre Periculoso (30%)
	02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
		ENFERMEIRO	02		
		TECNICO DE ENFERMAGEM	02		
		MEDICO PLANTONISTA (5hs)	03		
		MEDICO	02		
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	Biológico e Químico	Insalubre (20%) Não Periculoso
	-	ASSISTENTE SOCIAL	01	Biológico	
	03	PSICOLOGO	04		
		TERAPEUTA OCUPACIONAL	02		
	POSTO SAUDE CEDRO	-	TECNICO DE ENFERMAGEM		
	POSTO DE SAÚDE PASSA TEMPO	04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	Biológico
TECNICO DE ENFERMAGEM			01		
-		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01		
POSTO DE SAÚDE DO BRITO	-	MEDICO	01	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
POSTO SAUDE VAU ACU	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico	
	05	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	01	Biológico	
		CIRURGIÃO DENTISTA	01		
	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06	Biológico	

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS	INSALUBRIDADE
POSTO SAUDE VAU ACU	06	ENFERMEIRO	01	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
		MEDICO	01		
		TECNICO DE ENFERMAGEM	03		
		FISIOTERAPEUTA	01		
POSTO DE SAUDE JUQUINHA LANNA	-	VIGIA	02	Biológico	Não Insalubre Periculoso (30%)
	07	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
		ENFERMEIRO	02		
		MEDICO	03		
		TECNICO DE ENFERMAGEM	03		
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico	
	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12	Biológico	Não Insalubre Não Periculoso
	08	AUX CONSULTORIO DENTARIO	03	Biológico	
CIRURGIAO DENTISTA		02			
POSTO DE SAÚDE ANA FLORENCIA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	Biológico e Químico	Insalubre (20%) Não Periculoso
	09	ENFERMEIRO	01	Biológico	
		MEDICO	01		
		TECNICO DE ENFERMAGEM	01		
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01		
	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08	Biológico	Não Insalubre Não Periculoso
	10	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	02	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
		CIRURGIAO DENTISTA	01		
-	RECEPCIONISTA	01	Biológico	Não Insalubre Não Periculoso	

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS	INSALUBRIDADE
POSTO DE SAUDE SANTO ANTÓNIO	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07	Biológico	Não Insalubre Não Periculoso
	11	ENFERMEIRO	02	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
		MÉDICO	02		
		MEDICO PEDIATRA	01		
		TECNICO DE ENFERMAGEM	02		
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01		
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01		
	12	AUX CONSULTORIO DENTARIO	01		
		CIRURGIAO DENTISTA	01		
POSTO SAUDE JOSE P PAIXAO	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico	
	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10	Biológico	Não Insalubre Não Periculoso
	13	AUX CONSULTORIO DENTARIO	01	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
		CIRURGIAO DENTISTA	01		
	14	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
		ENFERMEIRO	02		
		MÉDICO	02		
		TECNICO DE ENFERMAGEM	03		
-	VIGIA	02	Inexistente	Não Insalubre Periculoso (30%)	
POSTO DE SAUDE SETTE DE BARROS	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09	Biológico	Não Insalubre Não Periculoso
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico	Insalubre (20%) Não Periculoso
	15	AUX CONSULTORIO DENTARIO	02	Biológico	
		CIRURGIAO DENTISTA	02		
	16	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	Biológico	
		ENFERMEIRO	02		
MEDICO PEDIATRA		01			

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS	INSALUBRIDADE	
POSTO DE SAUDE SETTE DE BARROS	16	MEDICO	04	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso	
		TECNICO DE ENFERMAGEM	03			
POSTO DE SAUDE ABDALLA FELICIO	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05	Biológico	Não Insalubre Não Periculoso	
	-	VIGIA	02	Inexistente	Não Insalubre Periculoso (30%)	
	17	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico	Insalubre (20%) Não Periculoso
		-	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	Biológico	
		-	ENFERMEIRO	01		
		-	TECNICA DE ENFERMAGEM	01		
	18	-	MEDICO	02		Biológico
		-	AUXI CONSULTORIO DENTARIO	01		
		-	CIRURGIÃO DENTISTA	01	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
		-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05		
AMBULATORIO DA RASA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico	Insalubre (20%) Não Periculoso	
	-	VIGIA	02	Inexistente	Não Insalubre Periculoso (30%)	
	19	-	AUX CONSULTORIO DENTARIO	01	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
		-	CIRURGIAO DENTISTA	01		
	20	-	ENFERMEIRO	01	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
		-	MEDICO PEDIATRA	01		
		-	TECNICO DE ENFERMAGEM	01		
		-	MÉDICO	01		
	CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico	Insalubre (20%) Não Periculoso
		-	CHEFE DE SECAO II DE PACS	01	Biológico	
-		PSICOLOGO	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso	

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS	INSALUBRIDADE
CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	21	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
		MEDICO	08		
		MEDICO GINECOLOGISTA	01		
		MEDICO PEDIATRA	01		
		TECNICO DE ENFERMAGEM	04		
LABORATÓRIO CENTRAL	22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	02		
	-	AUXILIAR DE LABORATORIO	02	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	Biológico e Químico	
	-	BIOQUIMICO	05	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
	-	CHEFE DIVISAO III LABORATORIO	01		
	-	TECNICO DE LABORATORIO	02	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
POLICLINICA	-	AUX CONSULTORIO DENTARIO	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico	Insalubre (20%) Não Periculoso
	-	CHEFE SECAO II DE COORDENAÇÃO	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
	-	LAVADEIRA	02	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
	23	MEDICO	07		
		ENFERMEIRO	01		
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04		
		MEDICO CARDIOLOGISTA	02		
		MEDICO DERMATOLOGISTA	02		
		MEDICO GINECOLOGISTA	01		
		MEDICO NEUROLOGISTA	01		
		MEDICO UROLOGISTA	02		
	TECNICO DE ENFERMAGEM	02			

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS	INSALUBRIDADE
POLICLINICA	-	TECNICO DE RADIOLOGIA	02	Radiação Ionizante	Insalubre (40%) Periculoso (30%)
	-	NUTRICIONISTA	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
	-	RECEPCIONISTA	01		
	-	VIGIA	02	Inexistente	Não Insalubre Periculoso (30%)
	-	ARQUIVISTA	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
SAMMDU	24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	Biológico	Não Insalubre Não Periculoso
		COORDEN. I PRONTO ATENDIMENTO	01		
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	Biológico e Químico	Insalubre (20%) Não Periculoso
	-	COZINHEIRO	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
	25	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
		ENFERMEIRO	02		
		MEDICO PLANTONISTA (12HS)	05		
		MEDICO PLANTONISTA (5hs)	03		
		TECNICO DE ENFERMAGEM	03		
	-	MOTORISTA	06		
-	VIGIA	02	Inexistente	Não Insalubre Periculoso (30%)	
SAUDE ORAL - POLICLINICA	26	AUX CONSULTORIO DENTARIO	09	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
		CIRURGIAO DENTISTA	09		
		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01		
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico	
	-	CHEFE DE SECAO M II DE SAUDE	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
	-	COORDENADOR ADMINISTRACAO	01		
FISIOTERAPIA	27	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
		TECNICO DE ENFERMAGEM	01		

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS	INSALUBRIDADE
FISIOTERAPIA	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	Biológico e Químico	Insalubre (20%) Não Periculoso
	28	FISIOTERAPEUTA	05	Biológico	
		FONOAUDIOLOGO	03		
ADMINISTRAÇÃO SEMSA	-	ASSESSOR DE PROGRAMAS DE ESPECIAIS	02	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
	29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01		
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	17		
		AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	02		
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	Biológico e Químico	Insalubre (20%) Não Periculoso
	30	CHEFE DE DIV. II CONT.AVALIACAO	05	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
		CHEFE DE SECAO MII DE	01		
		CHEFE DEPTO ATENCAO PRIMARIA	01		
		CHEFE SECAO II CONT.EPIDEMIOL.	01		
		CHEFE SECAO II PROJ. CONVENIOS	01		
	-	CHEFE SECAO II VIG. SANITÁRIA.	01	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
	-	COZINHEIRO	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
	-	FARMACEUTICO	03		
	-	FISCAL SANITARIO	08	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
	-	FONOAUDIOLOGO	01	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso
	31	ENFERMEIRO	01		
		MEDICO	02		
MEDICO AUDITOR		01			
MEDICO CARDIOLOGISTA		01			
MEDICO GINECOLOGISTA		01			
MEDICO PEDIATRA		01			

SETOR/LOCAL	GHE	FUNÇÃO	Nº DE EMPREGADOS	RISCOS AVALIADOS	INSALUBRIDADE	
ADMINISTRAÇÃO SEMSA	-	MOTORISTA	22	Biológico	Insalubre (20%) Não Periculoso	
	-	NUTRICIONISTA	04			
	32		SECRET MUNICIPAL DE SAUDE	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso
			SECRETARIO ADJUNTO DE SAUDE	01		
			TELEFONISTA	01		
	-	VETERINARIO	01	Biológico	Não Insalubre Não Periculoso	
	-	VIGIA	02	Inexistente	Não Insalubre Periculoso (30%)	
PACS AGENT COMUNITARIO DE SAUDE	-	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11	Biológico	Não Insalubre Não Periculoso	
COMBATE A DENGUE	-	AGENTE COMBATE DENGUE	16	Químico	Insalubre (20%) Não Periculoso	
	-	AGENTE DE SAÚDE	01			
	-	AUXILIAR DE LABORATORIO	01	Biológico e Químico	Insalubre (20%) Não Periculoso	
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	Biológico e Químico		
	-	CHEFE SEÇÃO //CONTR. ENDEMIAS.	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso	
33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01				
HEMOMINAS		AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03			
	-	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	Biológico e Químico	Insalubre (20%) Não Periculoso	
	-	BIOQUIMICO	01	Biológico		
	34		AUXILIAR DE ENFERMAGEM			02
			ENFERMEIRO			01
			MEDICO	02		
		TECNICO DE ENFERMAGEM	06			
	-	TECNICO DE LABORATORIO	03	Biológico	Não Insalubre Não Periculoso	
-	ASSISTENTE SOCIAL	01	Inexistente	Não Insalubre Não Periculoso		